

**Sistema Nacional de Pesquisas por Amostragem de  
Estabelecimentos Agropecuários**

**SNPA**

**Pesquisa Nacional da Atividade Agropecuária**

**PNAG**

**MANUAL DO ENTREVISTADOR**

**Pré-teste**

Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de Agropecuária  
Novembro de 2012

## **1. Apresentação**

A **PNAG** (Pesquisa Nacional da Atividade Agropecuária) é uma das três pesquisas constituintes do **SNPA** (Sistema Nacional de Pesquisas por Amostragem de Estabelecimentos Agropecuários). É uma pesquisa anual, abrangendo todo o território nacional. É composta de dois questionários: Um Questionário Básico (QB) e um questionário de Módulo Temático (MT).

A cada ano adota-se um dos quatro temas previstos, pesquisando-se os mesmos informantes do ano anterior. Ao fim de cinco anos, o produtor terá respondido aos quatro módulos. O primeiro Módulo Temático (MT1) é sobre Trabalho e Rendimento.

## **2. Objetivos**

### **2.1. Da Pesquisa**

Esta pesquisa tem entre seus principais objetivos determinar o desempenho econômico e a situação financeira das unidades de produção agropecuária, ou seja, medir o nível de produção bruta, custos, renda, investimento e endividamento em todo o espectro de sistemas de cultivo, tamanhos e tipos de estabelecimentos. Com esse conteúdo busca-se também fornecer dados sobre a atividade agropecuária para o sistema estatístico nacional e realizar acompanhamento estatístico da evolução estrutural da atividade agropecuária, abrangendo aspectos econômicos e sociais da organização da produção. E por fim, visa disponibilizar um banco de dados abrangente para pesquisa e análise política do desenvolvimento agropecuário e rural.

### **2.2. Do Pré-teste**

Esta operação visa avaliar o conteúdo do questionário, sua compreensão pelo entrevistador e pelo informante, e sua adequação aos objetivos da pesquisa e do plano tabular.

## **3. Coleta de dados**

A coleta de dados é feita através de entrevista pessoal com o responsável pelo estabelecimento agropecuário (produtor, administrador, sócio, etc.), com registro em questionário em papel neste pré-teste.

## **4. Unidades de investigação**

A unidade primária de investigação da PNAG é o estabelecimento agropecuário, e a unidade secundária é o domicílio agrícola.

## **5. Conceitos e definições**

### **5.1. Estabelecimento Agropecuário**

É toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e/ou aquícolas, subordinada a uma única administração (do produtor ou de um administrador), independentemente de tamanho, forma jurídica, situação (urbana ou rural).

Um mesmo estabelecimento agropecuário, florestal e/ou aquícola pode ser constituído de terras próprias, de terras de terceiros ou de terras próprias e de terras de

terceiros.

Os estabelecimentos pertencentes a unidades industriais e cuja atividade principal é a indústria, **só será investigada a parte diretamente ligada à atividade agropecuária, florestal e/ou aquícola.**

Resumindo, consideram-se estabelecimentos agropecuários as fazendas, sítios ou qualquer pedaço de terra onde sejam cultivadas lavouras ou florestas, ou se criem animais.

**Observação: Não são considerados estabelecimentos agropecuários:**

1. Os quintais de residências com pequenos animais domésticos e/ou hortas domésticas.
2. A criação de pássaros, cães e gatos.
3. A criação de animais destinados a experiências de laboratórios, produção de soros, vacinas e etc.
4. Hotéis fazenda e sítios de lazer
5. Instituições de ensino agropecuário
6. Estabelecimentos sem área

*Exemplos de atividades agropecuárias, florestais e/ou aquícolas:*

- o cultivo do solo com culturas permanentes ou temporárias, hortaliças, flores, plantas medicinais e ornamentais;
- a criação, recriação ou engorda de animais de grande, médio e pequeno porte; peixes (os pesque-pague só serão considerados quando houver criação de peixes), crustáceos e moluscos; e
- a exploração de matas e florestas (nativas ou plantadas).

## **5.2. Domicílio agrícola**

Unidade doméstica formada por membros de uma família por laços de parentesco e eventuais conviventes que partilham o mesmo domicílio, quando uma ou mais dessas pessoas é produtor agropecuário pessoa física.

## **5.3. Produtor**

É a pessoa **física ou jurídica** responsável pelas decisões acerca da utilização dos recursos e que exerce o controle administrativo das operações que envolvem a exploração do estabelecimento agropecuário. O produtor tem a responsabilidade econômica e/ou técnica da exploração.

**Observação** - Um mesmo produtor pode ser responsável por mais de um estabelecimento, entretanto, todo estabelecimento só pode ter um produtor associado a ele.

## **5.4. Pessoa Jurídica**

É a união de indivíduos que, através de um acordo reconhecido por lei, formam uma nova pessoa (entidade jurídica), com personalidade distinta da de seus membros. As pessoas jurídicas podem ter fins lucrativos (empresas industriais, comerciais, etc.) ou não (cooperativas, associações culturais, religiosas, etc.). Normalmente, as pessoas jurídicas são consideradas como empresas.

### **5.5. Dirigente**

É a **pessoa física** responsável pelas decisões cotidianas sobre a exploração do estabelecimento, incluindo o gerenciamento e supervisão da mão-de-obra contratada. Pode ser o próprio produtor ou um administrador.

### **5.6. Administrador**

É a **pessoa física** contratada para assumir a responsabilidade técnica e/ou administrativa da gestão do estabelecimento agropecuário em nome do produtor. Recebe uma remuneração em dinheiro ou em produtos.

### **5.7. Área total**

É a área do estabelecimento que estava sob a gestão do produtor na data de referência, inclusive terras próprias, arrendadas e ocupadas. Áreas do imóvel que estavam arrendadas para outros produtores não devem ser consideradas neste total, pois constituem outro estabelecimento agropecuário. Considere toda a área do estabelecimento, inclusive a área que for ocupada com residências, lagos; pedreiras; enfim, mesmo a área que não é utilizada na agropecuária.

### **5.8. Lavoura Temporária**

São as culturas de curta duração (geralmente inferior a um ano), que só produzem uma vez, pois na colheita destrói-se a planta, sendo necessário o replantio para a próxima safra, por exemplo: alho, arroz, batata, cebola, feijão, milho, soja, tomate rasteiro e trigo.

**Observação:** Existem culturas que possuem ciclo superior a um ano, contudo, são consideradas lavouras temporárias, pois na colheita a planta é removida ou cortada. Destacam-se neste grupo o abacaxi, a cana-de-açúcar e a mandioca.

### **5.9. Lavoura Permanente**

São as culturas que, após a colheita, não necessitam de novo plantio, produzindo por vários anos consecutivos, por exemplo: banana, borracha (seringueira), café, goiaba, laranja, manga e maçã.

### **5.10. Hortaliças**

São as plantas cultivadas em hortas ou canteiros, popularmente conhecidas como verduras e legumes, geralmente de ciclo curto, para consumo humano. Exemplos: alface, berinjela, cenoura, chuchu, couve, brócolis, quiabo.

### **5.11. Flores e Plantas Ornamentais**

São as plantas cultivadas com objetivo decorativo ou de ornamentação. Alguns exemplos - crisântemos, palmeiras e rosas.

### **5.12. Florestas plantadas**

São as plantas de ciclo longo cultivadas com o objetivo principal de exploração da madeira ou celulose. Alguns exemplos - eucalipto e pinheiros. O cultivo de florestas é atividade de Silvicultura, que é a ciência que se dedica ao estudo dos métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais e que compreende o estudo botânico das espécies, além da identificação, caracterização e prescrição da utilização das madeiras.

### **5.13. Produção aquícola**

Refere-se à criação de organismos aquáticos, em água doce ou salgada, tais como peixes, camarões, ostras, rãs, mexilhões e algas.

## **6. Questionários**

Neste pré-teste, o Questionário Básico da PNAG é composto de 16 Quadros. O seu conteúdo cobre a identificação e a finalidade do estabelecimento agropecuário, as principais produções agropecuárias e rebanhos, receitas e despesas.

O Questionário do Módulo Temático 1 divide-se em 7 Quadros, cujo conteúdo investiga as características do emprego e as rendas do estabelecimento e do domicílio agrícola.

## **7. Período de referência**

Neste pré-teste, o período de referência é o ano de 2012. A área do estabelecimento e os efetivos animais têm como referência o dia 31 de outubro de 2012.

Quando em operação definitiva, a PNAG terá como período de referência o ano anterior à coleta, e como data, o dia 31 de dezembro do ano anterior, tal como nos censos agropecuários.

## Preenchendo os campos de endereço

Os campos de endereço dos questionários devem obedecer ao padrão CNEFE, o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos. Neste cadastro, o endereço contém os seguintes componentes:

- Logradouro (composto por tipo, título e nome)
- CEP
- Localidade
- Número (composto por número e modificador)
- Ponto de Referência
- Complemento (composto por elemento e valor)

**Nome do estabelecimento** – Registre o nome pelo qual o estabelecimento é conhecido.

### Endereço do estabelecimento

**Logradouro** (composto por tipo, título e nome) - É uma área pública de circulação de pessoas, veículos e mercadorias, reconhecida pela comunidade.

**Tipo** - Indica a natureza da construção do logradouro, p.ex. praça, rua, estrada ou rodovia.

**Título** - Está associado ao nome do logradouro e indica alguma patente, título de nobreza ou profissão daquele personagem que é homenageado no logradouro.

**Observação** - Quando o título não está associado ao nome, este passa a ser o nome. P.ex. Rua do Imperador.

**Nome** - Descreve a denominação essencial do logradouro.

**Observação** - É possível existir o logradouro **sem denominação**. Só registrar o nome do estabelecimento ou assentamento como logradouro se não existir um endereço conhecido, como estrada, rodovia, etc.

Exemplos:

Tipo	Título	Nome
Rodovia	Presidente	Dutra
Estrada		dos Bandeirantes
Travessa	Princesa	Isabel
Praça		Luís de Camões
Rua	Frei	Caneca
Assentamento	Padre	Cícero

**Observação** - os povoados (arraial, vila ou vilarejo, etc.), muito comuns nas áreas rurais, são considerados logradouros.

**Número** - Indica a posição relativa no logradouro (geralmente número seqüencial). Registre o valor.

**Modificador** - É opcional e acrescenta uma informação ao número. Sempre é alfabético. Caso não haja, deixar em branco.

**Observação** - As unidades sem número devem ser registradas deixando o campo valor em branco e preenchendo o campo modificador com as letras **SN**. Nas áreas rurais é muito freqüente a ausência de numeração, entretanto, é comum a associação do endereço a uma estrada ou rodovia, indicando-se o endereço conforme o exemplo abaixo.

**Complemento** - Por vezes, somente o número da edificação não é suficiente para identificar de maneira única o endereço (a mesma edificação pode abrigar vários endereços). Portanto, são necessárias informações adicionais. Estas são denominadas complementos e, geralmente, são compostas por elemento e valor.

**Elemento** - Diz qual o tipo do complemento, isto é, se é uma casa, uma apartamento, uma entrada, um lote ou quadra. Caso não haja, deixar em branco.

**Valor** - É opcional e alfanumérico, atribui um valor ao elemento. Caso não haja, deixar em branco.

Exemplos:

Logradouro		Numero		Complemento	
Tipo	Nome	Valor	Modificador	Elemento	Valor
Estrada	RS 342	3	KM	Casa	2
Rodovia	Pres. Dutra	870			
Rua	das Goiabeiras	120	A	Apartamento	103

**Nome da Localidade** - É o nome pelo qual é conhecido o local ou a região onde está situado o logradouro. Nas áreas urbanas geralmente coincide com o bairro, nas áreas rurais é uma determinada uma região do município. Caso não haja, deixar em branco.

**CEP** - O Código de Endereçamento Postal é um código de oito dígitos mantido pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e se constitui em um importante cadastro de endereçamento. Em áreas menores, há um código para a totalidade do município, em grandes centros urbanos pode haver um código para um bairro, um logradouro, parte de logradouro ou até mesmo um prédio.

**Ponto de Referência** - Nas áreas rurais, onde o endereço não é tão estruturado como nas áreas urbanas, a localização da edificação se dá muitas vezes por proximidade de algum acidente geográfico, obra pública ou local conhecido pela comunidade. Estas informações são colocadas no campo ponto de referência. Caso não haja, deixar em branco.

Exemplo: Casa verde à direita depois da ponte sobre o riacho Itaqui.

**Veremos agora o preenchimentos do Questionário Básico e do Questionário do Módulo Temático 1**

## QUESTIONÁRIO BÁSICO

### QUADRO 00 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Registre a hora (hh:mm) inicial e final da entrevista. Este quadro deve ser preenchido com as informações de controle da coleta. O nº do questionário deve ser preenchido com dois dígitos, na seqüência da lista prévia.

### QUADRO 01 - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO

Registre o nome do estabelecimento e o seu endereço.

### QUADRO 02 - FINALIDADE DO ESTABELECIMENTO E DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

#### 01 - QUAL A FINALIDADE PRINCIPAL DESTES ESTABELECIMENTO (SÍTIO, FAZENDA, PROPRIEDADE)?

Registre a finalidade principal do estabelecimento, segundo o informante.

Preencher de acordo com as definições abaixo somente um item. Não deixar em branco.

**1 - Atividade de turismo e recreação** – A atividade principal do estabelecimento é a prestação de serviços de hospedagem, hotelaria e outros ligados à paisagem rural.

**2 - Atividade de lazer** - A atividade principal do estabelecimento é o uso pessoal do proprietário, seus familiares e vínculo social.

**3 - Atividade de ensino ou experimentação científica** - A atividade principal do estabelecimento é o ensino ou o desenvolvimento de pesquisa científica.

**Se o informante declarou o item 1, 2 ou 3 como atividade principal, encerre a entrevista.**

**4 - Produção agropecuária** - A atividade principal do estabelecimento é a produção agrícola, pecuária ou aquícola.

**5 - Beneficiamento de produtos agropecuários** - A atividade principal do estabelecimento é o processamento de produtos agropecuários.

#### 02 - QUAL A FINALIDADE PRINCIPAL DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NELE REALIZADA?

Preencher de acordo com as definições abaixo somente um item. Não deixar em branco.

**1 - Consumo próprio e da família em sua subsistência** – A finalidade principal da produção agropecuária é para o consumo pelos moradores do estabelecimento agropecuário, sendo fundamental para sua sobrevivência (incluir a produção destinada ao consumo animal).

**2 - Venda (passe para o Quadro 03)** - A finalidade principal da produção agropecuária é a sua comercialização. Se respondeu este item, passe para o Quadro 3.

#### 03 - PRODUZ MERCADORIAS AGROPECUÁRIAS DESTINADAS À VENDA OU À TROCA?



Preencher de acordo com as definições abaixo somente um item. Não deixar em branco.

**1 – Normalmente** – Normalmente produz para venda ou troca.

**2 - Eventualmente** – Vende ou troca mercadorias agropecuárias ocasionalmente.

**3 - Nunca** - Não produz para venda ou troca. Toda a produção é consumida no estabelecimento.

### **QUADRO 03 – ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO**

Registre a atividade principal desenvolvida no estabelecimento, segundo o informante. Preencher de acordo com as definições abaixo, preencher somente um item. Não deixar em branco.

**Produção Vegetal** – Atividade de cultivo, plantio e produção de produtos de origem vegetal.

**0111 - Cultivo de cereais** – cultivo de cereais em grãos, tais como - Arroz, aveia, centeio, cevada, milho, sorgo, trigo. Não considere culturas utilizadas para silagem ou feno.

**0112 – Cultivo de algodão herbáceo e outras fibras de lavouras temporária** - cultivo de algodão herbáceo, juta, linho, malva e rami.

**0113 – Cultivo de cana-de-açúcar** - cultivo de cana-de-açúcar.

**0114 – Cultivo de fumo** - cultivo de fumo (tabaco).

**0116 – Cultivo de soja** – cultivo de soja em grão.

**0116 – Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária exceto soja** - cultivo de amendoim, colza, gergelim, girassol, mamona. Não considerar a soja neste item.

**0119 – Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificada** – cultivo de alho, batata-inglesa, cebola, feijão, fava, mandioca, melão, melancia, etc.

**0121 – Horticultura** – cultivo de hortaliças, tais como - Alface, batata-baroa, beterraba, couve, cenoura, espinafre, ervilha, inhame, tomate estaqueado, vagem, etc.

**0122 – Cultivo de flores e plantas ornamentais** - cultivo de espécies florais, gramas e plantas para paisagismo e ornamentação.

**0131 – Cultivo de laranja** - cultivo de laranja, para consumo ao natural ou para indústria.

**0132 – Cultivo de uva** - cultivo de uva, para consumo ao natural ou para indústria.

**0133 – Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva** – cultivo de frutas como - abacate, açaí, acerola, banana, goiaba, limão, maracujá, maçã, pêssego, pêra, tangerina, etc. Não considerar laranja e uva neste item.

**0134 – Cultivo de café** – cultivo de café.

**0135 – Cultivo de cacau** – cultivo de cacau.

**0139 – Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas** – cultivo de seringueiras, dendê, erva-mate, sisal, palmito, pimenta-do-reino e outras culturas não especificadas antes.

**0141 – Produção de sementes certificadas** - produção de sementes atestada por uma entidade certificadora. É a semente certificada e/ou melhorada, geneticamente, de empresas produtoras de sementes, instituições de pesquisa, universidades etc., que foram modificadas para altas produções, resistência a pragas e doenças, etc.

**0142 – Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas** - produção de mudas e outras formas de propagação vegetal atestada por uma entidade certificadora.

**Produção animal** – Atividade de criação de animais domésticos para obtenção de produtos de origem animal. Não considerar a criação de animais de estimação, como cachorros e gatos.

**0151 – Criação de bovinos** - criação de bois e vacas.

**0152 – Criação de outros animais de grande porte** – criação de búfalos, cavalos, jumentos e mulas.

**0153 – Criação de caprinos e ovinos** - criação de cabras e ovelhas.

**0154 – Criação de suínos** - criação de porcos.

**0155 – Criação de aves** - criação de aves, tais como, galinhas, patos, gansos, marrecos, gansos, avestruzes, etc.

**0159 – Criação de animais não especificados** - criação de abelhas, coelhos e demais animais não especificados antes.

**0312 – Pesca em água doce** - pesca extrativa em rios, lagos, açudes e outros corpos de água doce.

**0321 – Aquicultura em água salgada e salobra** - reprodução e criação de espécies aquáticas em águas salinizadas. Inclui peixes, mariscos, moluscos e algas.

**0322 - Aquicultura em água doce** - reprodução e criação de espécies aquáticas em águas doces. Inclui peixes, mariscos, moluscos e algas.

#### **QUADRO 04 – ÁREA DO ESTABELECIMENTO**

Registre neste quadro as informações sobre a quantidade de área do estabelecimento por condição legal e o seu uso. Para o correto preenchimento deste quadro são necessários os seguintes requisitos:

1. Informar a área do estabelecimento e o seu uso em 31 de outubro de 2012.
2. Quando fornecer o tamanho da área, especificar a sua unidade de medida.
3. Informar a mesma unidade de medida para todos os itens que investigam área.
4. Informar a equivalência da unidade de medida de área em metros quadrados.
5. Desconsiderar no computo geral a área que estava arrendada ou cedida a outros.

**ATENÇÃO:** Se o estabelecimento não tinha área na data de referência (estabelecimento criado após a data, área estava arrendada, etc), assinale a quadrícula “Não possuía” ao lado direito do no cabeçalho do quadro.

**IMPORTANTE** - Nestes itens são permitidos espaços em branco. Pode ocorrer a não existência de nenhuma das condições descritas no quadro.

**1. TOTAL EM 31/10/2012** - Este total deve corresponder à soma dos itens 2 a 6. Informar a quantidade de áreas na unidade informada no cabeçalho do quadro segundo as definições abaixo.

**2. Terras próprias** - registre a área do estabelecimento agropecuário de propriedade do produtor, com título definitivo. Não considere as áreas de propriedade do produtor que, em 31/10/2012, estivessem em poder de terceiros - arrendamento, parceria ou cessão.

**3. Terras arrendadas de outros** - registre a área do estabelecimento agropecuário de propriedade de terceiros que estava sendo explorada pelo produtor em 31/10/2012, mediante pagamento de uma quantia fixa, previamente ajustada, em dinheiro ou sua equivalência em produtos.

**4. Terras ocupadas/cedidas** - registre a área do estabelecimento agropecuário pertencente a terceiros (públicas ou particulares), pela qual o produtor, em 31/10/2012 do ano anterior, nada pagava por seu uso (ocupação, posse ou cessão).

**5. Terras sem título definitivo** - registre a área do estabelecimento agropecuário concedida por órgão fundiário e da qual ainda não foi concedido o título definitivo de propriedade em 31/10/2012, tais como título de domínio ou concessão de uso, título de ocupação colonial, título provisório ou outros.

**6. Terras em parceria** - registre a área do estabelecimento agropecuário de propriedade de terceiros que estava sendo explorada pelo produtor, em 31/10/2012, mediante pagamento de parte da produção (meia, terça, quarta etc.), previamente, ajustado entre as partes.

## USO DA TERRA

Registre a quantidade de terra por tipo de uso em 31/10/2012. No caso de lavouras, considere a área total destinada para uso agrícola, mesmo que em 31/10/2012 estivesse em descanso ou em preparo do solo.

Nestes itens são permitidos brancos e pode ocorrer a não existência de nenhuma das condições descritas. Observar que o somatório dos sete itens pesquisados deve ser igual ao da área total.

**7. Área de lavouras temporárias** - registre a área total ocupada com culturas da lavoura temporária em 31/10/2012.

**8. Área de lavouras permanentes** - registre a área total ocupada com culturas da lavoura permanente em 31/10/2012.

**9. Área de horticultura e floricultura** - registre a área total ocupada com culturas hortícolas, flores e plantas ornamentais em 31/10/2012.

**10. Área de pastagens plantadas e pastagens nativas** - registre a área do estabelecimento destinada a espécies vegetais, plantadas ou não (pastagens nativas), destinadas ao pastoreio dos animais. As áreas de pastagens nativas, mesmo que sejam objetos de limpeza, gradagem ou outras, utilizadas ou destinadas ao pastoreio dos animais existentes no estabelecimento, devem ser incluídas.

**11. Área de florestas plantadas** - registre a área do estabelecimento coberta por matas e florestas plantadas com essências florestais, nativas ou exóticas, usadas para a produção de madeiras e de seus produtos. Não incluir a área destinada à reserva legal.

**12. Área de matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal** – registre a área do estabelecimento coberta com matas e/ou florestas naturais (não plantadas) utilizadas como preservação permanente ou reserva legal. Considere as áreas com mato ralo, caatinga, cerrado ou capoeirão, quando utilizadas para esta finalidade.

**13. Área de matas e/ou florestas naturais, exceto preservação/reserva legal** - registre a área do estabelecimento coberta por matas e/ou florestas naturais (não plantadas), utilizadas para a extração vegetal ou para o pastoreio de animais. Não incluir as áreas de preservação permanente e de reserva legal.

**14. Outros usos de área** (construções, benfeitorias, estradas, áreas impróprias para agropecuária, etc.) - registre a área do estabelecimento destinada aos demais usos não Citados anteriormente: Construções e benfeitorias, tais como sede, residências em geral, silos, armazéns, galpões, estábulos, instalações de agroindústria rural, garagens e depósitos, bem como a área de estradas e caminhos e de instalações destinadas à criação de animais.

Incluir as áreas que já foram utilizadas com lavouras ou pastagens e que perderam sua capacidade de utilização devido ao manejo inadequado, erosão, desertificação, salinização; e as áreas de terras inaproveitáveis para a agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras, encostas íngremes, pedreiras, etc.). Considere as áreas ocupadas com tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aquicultura.

## **QUADRO 05 – CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

Este quadro tem a finalidade de caracterizar a direção do estabelecimento, identificando se o responsável pela gestão é o próprio produtor, sócio-gerente ou administrador, bem como a condição legal do produtor. Estas informações são necessárias para o registro dos quadros de identificação do produtor (06 e 07) e do administrador (08).

Caso o produtor seja uma pessoa jurídica, nos quadros 07 e 08 devemos registre as informações do produtor e do administrador.

### **01 – Quem dirige o estabelecimento?**

Assinale apenas um item, de acordo com as definições abaixo. Não deixar em branco.

**1. O próprio produtor** - registre quando a pessoa física ou jurídica responsável pelas decisões acerca da utilização dos recursos e que exerce o controle administrativo das operações que envolvem a exploração do estabelecimento agropecuário. O produtor tem a responsabilidade econômica e/ou técnica da exploração.

**Observação:** Um mesmo produtor pode ser responsável por mais de um estabelecimento, entretanto, todo estabelecimento só pode ter um produtor associado a ele.

**2. Sócio-gerente** - registre quando o produtor, além de ser sócio do estabelecimento agropecuário, exerce a administração do mesmo.

**3. Administrador** - registre quando existe um responsável pela gestão do estabelecimento em nome do produtor agropecuário. É a pessoa física contratada para assumir a responsabilidade técnica e/ou administrativa da gestão do estabelecimento agropecuário em nome do produtor. Recebe uma remuneração em dinheiro ou em produtos.

### **02 – Qual é a condição legal do produtor?**

O objetivo deste quesito é identificar a condição do produtor, se é um indivíduo ou grupo de pessoas, e sua natureza jurídica. Deve ser registrado somente um item. Observar os comandos “passe” - quando o produtor for classificado como pessoa física, passe para o quadro 6, quando for pessoa física, passe para o quadro 7.

**Pessoa física** - a pessoa natural, capaz de direitos e deveres na ordem civil.

**1. Produtor individual** – quando o produtor for uma pessoa física e o único responsável pelo estabelecimento.

**2. Condomínio, consórcio ou sociedade de pessoas** – quando o produtor for um condomínio, consórcio ou sociedade de pessoas, por exemplo: Marido e mulher, pais e filhos, amigos ou outros. Não inclui empresas.

**Pessoa jurídica** - É a união de indivíduos que, através de um acordo reconhecido por lei, formam uma nova pessoa (entidade jurídica), com personalidade distinta da de seus membros. As pessoas jurídicas podem ter fins lucrativos (empresas industriais, comerciais, etc.) ou não (cooperativas, associações culturais, religiosas, etc.). Normalmente, as pessoas jurídicas são consideradas como empresas, mas pode haver produtor rural individual com CNPJ.

**3. Cooperativa** - quando tratar -se de uma cooperativa.

**4. Empresa privada** - quando o produtor for uma empresa privada, com CNPJ. As empresas podem ser sociedades por quotas de responsabilidade limitada (Ltda), e as sociedades anônimas (S.A.), correspondem às grandes empresas.

**5. Governo (Federal, Estadual e Municipal)** - Quando o produtor for um órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

**6. Instituição de utilidade pública** - quando o produtor for uma instituição de utilidade pública, tais como instituição religiosa, hospital beneficente, asilo, orfanato, organização não-governamental – ONG e outras.

**7. Outra condição** - não sendo possível registre nenhuma das condições anteriores, especifique qual é a condição.

#### **QUADRO 06 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR PESSOA FÍSICA**

Este quadro contém as informações para a identificação do produtor pessoa física. Em caso de mais de um produtor, registre apenas um. Não registre dados de administrador ou capataz.

**1. Nome do produtor** - registre o nome completo do produtor.

**2. Apelido** - registre a forma como ele é conhecido na região. Pode ser deixado em branco.

**3. Cadastro de Pessoa Física** - registre os onze números do cadastro de contribuintes (CPF) do Ministério da Fazenda.

**4. Sexo do produtor** - assinale a quadrícula correspondente.

**5. Telefone de contato** - registre em 1 os onze números correspondentes ao telefone fixo (DDD e número) e registre em 2 os onze números correspondentes ao telefone celular (DDD e número) produtor. Pode ser deixado em branco.

**6. Correio eletrônico** - registre o endereço eletrônico do produtor pessoa física, se houver.

**7. Local de residência do produtor** – assinale se o endereço da residência do produtor pessoa física é no próprio estabelecimento agropecuário ou em outro local.

1 – no próprio estabelecimento – o endereço da residência é o mesmo do estabelecimento agropecuário. Passe para o quadro 09.

2 – em outro local - o endereço da residência é diferente da do estabelecimento. Neste caso, registre o endereço de acordo com o padrão CNEFE.

**5. Telefone de contato (telefone fixo e telefone celular)** - registre em 1 os onze números correspondentes ao telefone fixo (DDD e número) e registre em 2 os onze números correspondentes ao telefone celular (DDD e número) produtor. Caso não haja, deixar em branco.

Após terminar este quadro, passe para o quadro 8.

## QUADRO 07 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR PESSOA JURÍDICA

**01 – PRODUTOR PESSOA JURÍDICA** - Preencher este quadro se o responsável pelas decisões do estabelecimento for uma pessoa jurídica.

**1. Nome da empresa (razão social)** - registre a razão social da empresa, ou seja, a denominação pela qual é conhecida uma empresa comercial, seja ela uma sociedade limitada ou uma sociedade anônima. A razão social diferencia-se do nome dado a um estabelecimento ou do nome comercial com que a empresa quer ser reconhecida junto ao público, o qual é, usualmente, referido como nome fantasia.

**2. Nome fantasia** - registre o nome de fantasia pelo qual a empresa é conhecida na região.

**2. CNPJ** - registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Receita Federal do Brasil. O CNPJ é um número que funciona como uma identidade das empresas. O CNPJ é formado por quatorze números.

### 02 - PESSOA DE CONTATO DO PRODUTOR PESSOA JURÍDICA

Registre as informações sobre a pessoa de contato na empresa pesquisada. Nas empresas de maior porte esta pessoa geralmente é a responsável pelo administrador ou dirigente contratado para a gestão diária do estabelecimento. Nas empresas menores e, em especial no caso das empresas com um único estabelecimento, esta pessoa pode ser o próprio proprietário ou um sócio-gerente da empresa, dirigente do estabelecimento.

**1. Nome de contato do produtor** - registre o nome completo do contato.

**2. Cargo** - registre o cargo ocupado pelo contato na empresa jurídica.

**3. Telefone de contato** (telefone fixo e telefone celular) - registre em 1 os onze números correspondentes ao telefone fixo (DDD e número) e registre em 2 os onze números correspondentes ao telefone celular (DDD e número) produtor. Caso não haja, deixar em branco.

**4. Correio eletrônico** - registre o endereço do correio eletrônico do contato na empresa. Caso não haja, deixar em branco.

## QUADRO 08 - IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR OU DIRIGENTE

Este quadro destina-se a identificar a pessoa contratada pelo produtor para dirigir o estabelecimento agropecuário. É a pessoa física responsável pelas decisões cotidianas sobre a exploração do estabelecimento, incluindo o gerenciamento e supervisão da mão-de-obra contratada.

**ATENÇÃO: Se o dirigente for o próprio produtor, não registre os dados neste quadro.**

**01 - Administrador** - registre as informações da pessoa física contratada para assumir a responsabilidade técnica e/ou administrativa da gestão do estabelecimento agropecuário em nome do produtor. Recebe uma remuneração em dinheiro ou em produtos.

**1. Nome do Administrador** - registre o nome completo do administrador.

**2. Apelido** - registre o apelido do administrador. Caso não haja, deixar em branco.

**3. CPF do administrador** - registre a informação numérica do registro do administrador na Receita Federal do Brasil, no qual devem estar todos os contribuintes (pessoas físicas e estrangeiras com negócios no Brasil). O CPF é um número contendo 11 algarismos.

Os demais itens deste quadro devem ser preenchidos com os dados do Administrador de acordo com as instruções anteriores contidas no Quadro 6, item 7, quando da identificação do local de residência do produtor.

## **QUADRO 09 – PRODUÇÃO VEGETAL SOB CONTRATO**

Este quadro destina-se exclusivamente ao registro da produção vegetal realizada sob contrato de produção (integração) ou sob contrato de comercialização em 2012. As produções realizadas sem contrato não devem ser registradas neste quadro, apenas no Quadro 10 (agricultura) ou 12 (pecuária). Nestes casos, assinale a quadrícula “Não houve” no canto superior direito.

**Contrato de produção (integração)** – É um acordo verbal ou escrito definindo prazos, condições e valores a serem pagos pelo contratante ao estabelecimento agropecuário pela produção de culturas, rebanhos ou aves. O contratante geralmente é proprietário do produto e frequentemente fornece insumos. Exemplos: Produção integrada de suínos e aves com frigoríficos, de laranja com indústria de sucos, etc.

**IMPORTANTE:** *Um produtor associado a uma cooperativa (cooperado) NÃO SIGNIFICA que ele seja integrado! Ele só será integrado à cooperativa se esta fornecer os insumos e receber a produção.*

**Contrato de comercialização** – É um acordo verbal ou escrito com preço ou fórmula de cálculo de preço do produto definido. O estabelecimento é proprietário do produto até a sua entrega, e o acordo é estabelecido antes da colheita da cultura ou de completar o ciclo de produção animal.

Registre a produção vegetal sob contrato de integração ou de comercialização em 2012 para até três produtos, seguindo as orientações abaixo:

**Tipo de contrato** - registre em 1 ou 2 conforme as definições apresentadas.

1 – Para os contratos de produção integrada;

2 – Para os contratos de produção sob contrato de comercialização (sob encomenda, venda antecipada, etc).

Produto - registre o nome do produto contratado.

**Quantidade produzida** - registre o número correspondente à quantidade produzida em 2012, na unidade de medida informada.

**Unidade de medida** - registre a unidade de medida correspondente à quantidade produzida. Existem várias unidades, de acordo com o produto e a região. Pode ser saca, cacho, quilograma, tonelada, metro cúbico, etc.

**Equivalência** – registre a equivalência na unidade de medida relativa a cada produto, em unidades mais comuns, como o quilograma (kg), litros (l), unidades (un.), dúzias, etc.

Exemplos:

a) Um produtor informou que produziu 100 sacas de soja. Cada saca de soja pesa (equivale a) 60 kg. O registro dos dados deve ser:

**Quantidade produzida** -100

**Unidade de medida** - sacas

**Equivalência** – 60 kg

b) Um produtor informou que colheu 200 cachos de banana. Perguntado sobre o peso médio do cacho, o produtor informou que era 10 kg.

O registro dos dados deve ser:

**Quantidade produzida** -200

**Unidade de medida** - cachos

**Equivalência** – 10 kg

c) Um produtor informou que produziu 7.000 caixas de ovos de galinha. Cada caixa tinha 30 ovos.

O registro dos dados deve ser:

**Quantidade produzida** -7.000

**Unidade de medida** - caixa

**Equivalência** – 30 unidades

*LEMBRE-SE: Quando o informante declarar unidades como sacas, cachos, caixas e outras unidades diferentes de quilos, toneladas, dúzias, litros, etc., pergunte quanto equivale nestas unidades.*

**Área colhida** - registre a área colhida.

**Nome da unidade de medida de superfície** - registre o nome da unidade de medida de área (superfície) informada pelo produtor. P.ex. hectares, alqueires, etc.

**Equivalência em m<sup>2</sup>** - registre a equivalência, em metros quadrados, da unidade de superfície.

Ex.: Registre: 10.000 – quando a unidade for hectare (1 ha = 10.000 m<sup>2</sup>)

48.400 – quando a unidade for o alqueire geométrico, etc.

**Valor total recebido** - registre em reais o valor total recebido pelo estabelecimento agropecuário em reais pelos produtos produzidos sob contrato.

## **QUADRO 10 - PRODUÇÃO VEGETAL SEM CONTRATO**

Este quadro destina-se exclusivamente ao registro da produção vegetal realizada sem contrato de produção (integração) ou sem contrato de comercialização em 2012. As produções vegetais realizadas sem contrato devem ser registradas somente neste quadro, não devendo ser computadas as registradas no Quadro 09 (agricultura). Divide-se em quatro tabelas: A da lavoura temporária (1), a da Lavoura permanente (2), a da Silvicultura (3) e a das outras culturas (4). Os três principais produtos de cada lavoura estão listados. Havendo outros produtos, registre até três deles, considerados pelo produtor como os mais importantes.

### **1 - LAVOURA TEMPORÁRIA**

Assinale “Não houve” na quadrícula quando não ocorreu produção da lavoura temporária sem contrato de produção ou comercialização.

Registre a produção vegetal sem contrato de integração ou de comercialização em 2012 para soja em grão, milho em grão e arroz em grão e mais três produtos da lavoura temporária quando for o caso. Se não teve produção destes produtos, deixe em branco.

**Área colhida** - registre a área colhida, o nome da unidade de medida e a sua



equivalência em metros quadrados.

**Quantidade produzida** - registre a quantidade total produzida da lavoura temporária, o nome da unidade de medida e a sua equivalência em quilograma para soja, milho, arroz em grão e até outros três produtos não especificados.

**Quantidade utilizada no estabelecimento** - registre a quantidade de produtos da lavoura temporária destinados ao consumo humano, consumo animal, beneficiada e vendida ou transferida, na mesma unidade de medida. Caso não tenha havido, deixe em branco.

**Preço médio de venda** - registre o preço médio de venda dos produtos da lavoura temporária em reais. O preço médio é a média dos valores recebidos com a venda do produto ao longo do ano.

## 2. LAVOURA PERMANENTE

Assinale “Não houve” na quadrícula quando não ocorreu produção da lavoura permanente sem contrato de produção ou comercialização.

Registre a produção vegetal de lavoura permanente sem contrato de integração ou de comercialização em 2012 para soja em grão, milho em grão e arroz em grão e até mais três produtos da lavoura temporária quando for o caso, seguindo as orientações abaixo:

**Área colhida** - registre a área colhida, o nome da unidade de medida e a sua equivalência em metros quadrados.

**Quantidade produzida** - registre a quantidade total produzida da lavoura permanente na unidade de medida e a sua equivalência em quilogramas.

**Quantidade utilizada no estabelecimento** - registre a quantidade de produtos da lavoura permanente destinados ao consumo humano, consumo animal, beneficiada e vendida ou transferida, na mesma unidade de medida. Caso não tenha havido, deixe em branco.

**Preço médio de venda** - registre o preço médio de venda dos produtos da lavoura permanente em reais. O preço médio é a média dos valores recebidos com a venda do produto ao longo do ano.

## 3. SILVICULTURA

Assinale “Não houve” na quadrícula quando não ocorreu produção da silvicultura sem contrato de produção ou comercialização no estabelecimento agropecuário.

Registre a produção da silvicultura sem contrato de integração ou de comercialização em 2012 para madeira em tora para papel e celulose e para outras finalidades e mais três produtos da silvicultura quando for o caso, seguindo as orientações abaixo:

**Madeira em tora** - registre a produção de madeira em tora para papel e celulose em metros cúbicos e o valor em reais.

**Madeira em tora** - registre a produção de madeira em tora para outras finalidades em metros cúbicos e o valor em reais.

**Lenha** - registre a produção de madeira para lenha em metros cúbicos e o valor em reais.

## 4. OUTRAS CULTURAS (HORTICULTURA, FLORICULTURA, SEMENTES CERTIFICADAS) E EXTRAÇÃO VEGETAL

Registre apenas o valor em reais da produção de outras culturas (horticultura, floricultura,

sementes certificadas) e da extração vegetal sem contrato de integração ou de comercialização em 2012, para venda de hortaliças, flores, gramas, plantas ornamentais, sementes certificadas, produtos da extração vegetal e lenha extrativa utilizada para consumo próprio, seguindo as orientações abaixo:

**1. Produção ou venda de hortaliças** - registre o valor da produção ou da venda proveniente do cultivo em hortas de hortaliças.

**2. Venda de flores, gramas e plantas ornamentais** - registre o valor em reais da venda de plantas cultivadas com objetivo decorativo ou de ornamentação. Alguns exemplos: Grama em placas, palmeiras e rosas.

**3. Venda de sementes certificadas** - registre o valor em reais da venda de sementes atestada por uma entidade certificadora. É a **semente certificada e/ou melhorada, geneticamente, de empresas produtoras de sementes, instituições de pesquisa, universidades etc., que foram modificadas para altas produções, resistência a pragas e doenças etc.**

**4. Venda de produtos da extração vegetal** - registre o valor da venda em reais da produção extrativa vegetal, proveniente de espécies vegetais não plantadas (nativas). Exemplo: açaí (fruto), erva-mate, borracha (látex líquido), carnaúba, lenha, madeira em toras, castanha-do-pará, etc.

**6. Lenha extrativa utilizada para consumo próprio** - registre o valor em reais dos troncos, achas ou quaisquer pedaços de madeira utilizados para consumo próprio.

#### **QUADRO 11. PRODUÇÃO ANIMAL SOB CONTRATO**

Este quadro destina-se exclusivamente ao registro da produção animal realizada sob contrato de produção (integração) ou sob contrato de comercialização no ano de 2012. As produções realizadas sem contrato não devem ser registradas neste quadro, apenas no Quadro 10 (agricultura) ou 12 (pecuária).

**Contrato de produção (integração)** – É um acordo verbal ou escrito definindo prazos, condições e valores a serem pagos pelo contratante ao estabelecimento agropecuário pela produção de culturas, rebanhos ou aves. O contratante geralmente é proprietário do produto e frequentemente fornece insumos. Exemplos: Produção integrada de suínos e aves com frigoríficos, de laranja com indústria de sucos, etc.

**Contrato de comercialização** – É um acordo verbal ou escrito com preço ou fórmula de cálculo de preço do produto definido. O estabelecimento é proprietário do produto até a sua entrega, e o acordo é estabelecido antes da colheita da cultura ou de completar o ciclo de produção animal.

Registre “Não houve” na quadrícula quando não ocorreu contrato de produção ou comercialização.

Registre a produção animal sob contrato de integração ou de comercialização em 2012 para até três produtos, seguindo as orientações abaixo:

**Tipo de contrato** - registre 1 ou 2 conforme as definições apresentadas.

1 – Para os contratos de produção integrada;

2 – Para os contratos de produção sob contrato de comercialização (sob encomenda, venda antecipada, etc).

Para cada produto, registre a quantidade total de animais recebidos do contratante, entregues ao contratante e o valor recebido do contratante de acordo com o produto contratado. Além dos animais/produtos listados, podem ser incluídos até três outros nas últimas linhas.

**Bovinos** – registre a quantidade de bovinos, conforme as categorias de idade abaixo:

**Bezerros e bezerras** - registre o total de bezerros (terneiros) e de bezerras (terneiras).

**Bois magros e novilhas** – registre o total de novilhos e de novilhas (1 a menos de 2 anos) em fase de engorda (recria).

**Bois gordos** - registre o total de bois terminados para abate.

**Matrizes e reprodutores** - registre o total de vacas, inclusive novilhas, touros (reprodutores).

**Suínos** - Registre a quantidade de suínos (porcos e porcas), classificados para registro em:

**Reprodutores** – registre o número total de animais recebidos e entregues ao contratante e o valor total recebido pelo contratante no contrato em relação aos machos inteiros - não castrados, utilizados para a reprodução e os machos destinados à reprodução, apesar de ainda não terem sido utilizados para tal fim para as situações requeridas do produto.

**Matrizes** – registre o número total de animais recebidos e entregues ao contratante e o valor total recebido pelo contratante no contrato em relação às fêmeas para reprodução, mesmo que ainda não tenham sido utilizadas para tal fim.

**Demais suínos** - registre o número total de animais recebidos e entregues ao contratante e o valor total recebido pelo contratante no contrato em relação aos demais suínos não classificados nas categorias anteriores, como os leitões e leitoas para abate.

**Aves** - registre a quantidade de pintos de 1 dia, galinhas poedeiras, frangos, frangas e galos, conforme as definições abaixo:

**Pintos de 1 dia** - registre o número total de animais recebidos e entregues ao contratante e o valor total recebido pelo contratante no contrato em relação aos pintos com um dia de nascimento.

**Galinhas poedeiras** - registre o número total de animais recebidos e entregues ao contratante e o valor total recebido pelo contratante no contrato em relação às galinhas destinadas à produção de ovos.

**Frangos, frangas e galos** - registre o número total de animais recebidos e entregues ao contratante e o valor total recebido pelo contratante no contrato em relação aos frangos, frangas para abate e os galos para reprodução.

Caso tenha havido a produção de outros animais não listados acima, registre nas três linhas em branco abaixo da lista.

**Leite de vaca** – Registre a quantidade total de leite entregue ao contratante em 2012, em litros, e o valor total recebido por esta entrega.

**Ovos de galinha** – Registre a quantidade total de ovos de galinha entregue ao contratante em 2012, em dúzias, e o valor total recebido por esta entrega.

Caso tenha havido a produção de outros produtos animais não listados acima, registre nas três linhas em branco abaixo da lista. Informar a unidade de medida e sua equivalência.

## **QUADRO 12 - PRODUÇÃO ANIMAL SEM CONTRATO**

Este quadro destina-se exclusivamente ao registro da produção animal realizada sem contrato de produção (integração) ou de comercialização no ano de 2012.

NÃO registre aqui a produção realizada sob contrato, como produção integrada de suínos,

de aves, etc.

Registre as quantidades totais de animais comprados, vendidos para abate, vendidos para outras finalidades, bem como os valores totais da compra e da venda, por espécie e categoria.

**Quantidade total de animais comprados** – registre a quantidade total (em cabeças) dos animais comprados em 2012.

**Valor total dos animais comprados** – registre o valor total (em reais) pago na compra de animais em 2012.

**Quantidade total de animais vendidos para abate** – registre a quantidade total (em cabeças) dos animais vendidos para abate (Ex. boi gordo, leitões, frangos, descartes) em 2012. Não considere os animais vendidos para reprodução, recria, etc.

**Valor total dos animais vendidos para abate** – registre o valor total (em reais) recebido com a venda de animais para abate em 2012.

**Quantidade total de animais vendidos para outros fins** – registre a quantidade total (em cabeças) dos animais vendidos para outros fins (cria, recria, engorda, reprodução, etc.) em 2012. Não considere os animais vendidos para abate.

**Valor total dos animais vendidos para outros fins** – registre o valor total (em reais) recebido com a venda de animais para outros fins em 2012.

**Bovinos** - Considere as categorias de idade e sexo abaixo:

De menos de dois anos de idade

**Machos** – Animais com menos de dois anos de idade – vitelos, bezerros, novilhos, garrotes

**Fêmeas** – Vitelas, bezerras, novilhas, garrotes

De dois anos de idade ou mais

**Machos (exceto reprodutores)** – Animais machos de dois anos de idade ou mais, com exceção de reprodutores. Bois.

**Fêmeas (exceto matrizes)** - Animais fêmeas de dois anos de idade ou mais, com exceção de matrizes.

**Reprodutores** - Machos inteiros, não castrados, utilizados para a reprodução e os machos destinados à reprodução, apesar de ainda não terem sido utilizados para tal fim para as situações requeridas do produto.

**Matrizes** - Fêmeas para reprodução, mesmo as que ainda não foram utilizadas para tal fim. Vacas.

**Suínos** - Considere as categorias abaixo:

**Reprodutores** – Machos inteiros, não castrados, utilizados para a reprodução e os machos destinados à reprodução, mesmo que não tenham sido utilizados para tal fim. Conhecidos também como varrões.

**Matrizes** – Fêmeas para a reprodução, mesmo as que ainda não foram utilizadas para tal fim.

**Demais suínos** – Suínos para engorda, abate, etc. Inclui leitões e leitoas, porcos e porcas não utilizados para reprodução.

**Aves** - Considere as categorias abaixo:

**Galinhas poedeiras** - galinhas destinadas à produção de ovos, seja para consumo ou para incubação, mesmo que ainda não tenham sido utilizadas para tal fim.

**Frangos, frangas e galos** – Animais destinados para abate (frangos e frangas) para abate e os galos para reprodução.

### **01 – Registre as produções animais obtidas e vendidas durante 2012**

Registre as quantidades produzidas, vendidas, e o preço médio de venda de produtos da pecuária. A produção de leite de vaca e de ovos de galinha devem ser informados em litros e dúzias, respectivamente. Para até outros três produtos oriundos de produção animal, informar a unidade de medida e sua equivalência.

Não registre aqui a produção realizada sob contrato, como produção integrada de suínos, de aves, etc.

### **QUADRO 13 – EFETIVO ANIMAL**

**01 - Registre as quantidades totais de animais (com e sem contrato) em 2012, conforme as mesmas categorias do Quadro 12. Considere as quantidades:**

**Existentes em 31/10** – Animais que estavam sob a gestão do estabelecimento, mesmo que em 31/10 estivessem em pastos alugados, em áreas de terceiros, confinamentos, etc.

**Nascidos** – Animais nascidos no estabelecimento em 2012, mesmo que tenham sido vendidos, vitimados ou abatidos.

**Vitimados** – Animais vitimados (mortos por doenças, acidentes, fome, sede, sacrificado, etc., exceto abate) no estabelecimento em 2012.

**Abatidos** – Animais abatidos no estabelecimento em 2012, para consumo ou venda da sua carne.

### **QUADRO 14 - OUTRAS RECEITAS DO ESTABELECIMENTO**

Registre o valor em reais do total das receitas obtidas pelo estabelecimento em 2012, por origem, de acordo com as definições abaixo.

Observar que o total tem que corresponder à soma das sete parcelas investigadas.

Assinale a quadrícula “Não houve” caso o estabelecimento agropecuário não tenha obtido outras receitas em 2012.

**1. Arrendamento de tratores, máquinas e implementos** - registre o valor em reais da receita obtida com arrendamento de tratores, máquinas e implementos em 2012.

**2. Prestação de serviços agrícolas** - registre o valor em reais da receita obtida na prestação de serviços agrícolas para terceiros em 2012.

**3. Atividades de turismo rural** - registre o valor em reais da receita obtida na prestação de serviços de hospedagem, hotelaria e outros ligados à paisagem rural em 2012.

**4. Outros produtos e serviços não agrícolas (artesanato, extrativismo mineral)** - registre o valor em reais da receita obtida através da venda de artesanato ou do extrativismo mineral em 2012.

**5. Seguros agrícolas (recebimento de indenizações)** - registre o valor em reais da receita obtida através do recebimento de indenizações por sinistros em 2012.

**6. Produtos da agroindústria (farinhas, doces, queijos, etc.)** - registre o valor em reais da receita obtida de produtos agroindústrias produzidos no estabelecimento agropecuário em 2012.

**7. Outras origens** - registre o valor em reais do ano anterior da receita obtida de outras fontes que não as relacionadas acima.

## **QUADRO 15 - INVESTIMENTOS DO ESTABELECIMENTO**

**1 – Registre o valor em reais dos investimentos (aquisições) e baixas (vendas) de ativos e bens do estabelecimento em 2012, por origem, de acordo com as definições abaixo.**

Assinale a quadrícula “Não houve” caso o estabelecimento agropecuário não tenha investido em 2012.

**1. Matas plantadas** - registre o valor, em reais, dos investimentos (aquisições) e baixas (vendas) de ativos e bens do estabelecimento em 2012 das matas plantadas sem as terras (matas de cortes repetidos. Exemplo: eucalipto).

**2. Lavouras permanentes** - registre o valor, em reais, dos investimentos (aquisições) e baixas (vendas) de ativos e bens do estabelecimento em 2012 das lavouras permanentes sem as terras.

**3. Reforma de pastos** - registre o valor, em reais, dos investimentos feitos com reforma de pastos para melhoria da qualidade da pastagem. Não cabe baixa.

**4. Outras matrizes e reprodutores (exceto bovinos e suínos)** - registre o valor, em reais, dos investimentos (aquisições) e baixas (vendas) de ativos e bens do estabelecimento em 2012 de matrizes e reprodutores (exceto bovinos e suínos). Informar os gastos com aquisições de eqüinos (cavalos ou éguas), bubalinos (búfalos ou búfalas), asininos (jumentos e jumentas), muares (burro e mula), caprinos (bodes e cabras), ovinos (carneiros e ovelhas). Obs - Discutir a informação - Contabilizar também o valor de ovinos para a produção de lã.

**5. Edificações não residenciais** - registre o valor, em reais, dos investimentos (aquisições) e baixas (vendas) de ativos e bens do estabelecimento em 2012 em edificações não residenciais.

**6. Edificações residenciais** - registre o valor em reais dos investimentos (aquisições) e baixas (vendas) de ativos e bens do estabelecimento em 2012 em edificações residenciais.

**7. Tratores, máquinas e implementos agrícolas** - registre o valor em reais dos investimentos (aquisições) e baixas (vendas) de ativos e bens do estabelecimento em 2012 em tratores, máquinas e implementos agrícolas. Informar o valor das máquinas, equipamentos e implementos (tratores, arados, grades, semeadeiras, colheitadeiras, ordenhadeira mecânica, tanques para resfriamento, etc) adquiridos no ano, inclusive por leasing financeiro. Incluir gastos necessários para colocar os itens especificados em local e condições de uso.

**8. Veículos automotores e outros equipamentos** - registre o valor em reais dos investimentos (aquisições) e baixas (vendas) de ativos e bens do estabelecimento em 2012 em veículos automotores e outros equipamentos. Informar o valor dos veículos adquiridos no ano, inclusive por leasing financeiro (caminhões, utilitários, automóveis, motos, aviões, aeronaves de uso agrícola, veículos de tração animal, embarcações, etc).

**9. Benfeitorias (cercas, terraplanagem, etc.)** - registre o valor em reais dos investimentos (aquisições) e baixas (vendas) de ativos e bens do estabelecimento em 2012 em benfeitorias (cercas, terraplanagem, etc.).

**10. Computadores e programas, equipamentos de telecomunicações** - registre o

valor em reais dos investimentos (aquisições) e baixas (vendas) de ativos e bens do estabelecimento em 2012 em computadores e programas, equipamentos de telecomunicações.

**11. Móveis e instalações** - registre o valor, em reais, dos investimentos (aquisições) e baixas (vendas) de ativos e bens do estabelecimento em 2012 em móveis e instalações restritas às atividades fins do estabelecimento e não ao domicílio do produtor.

**12. Outras origens** - registre o valor, em reais, dos investimentos (aquisições) e baixas (vendas) de ativos e bens do estabelecimento em 2012,

## QUADRO 16 - DESPESAS DO ESTABELECIMENTO

Registre o valor das despesas, em reais, realizadas pelo estabelecimento em 2012, por origem, subdivididas em quatro grupos - insumos, serviços, manutenção e aluguel e outras despesas, de acordo com a classificação abaixo.

Assinale a quadrícula “Não houve” caso o estabelecimento agropecuário não tenha tido despesas em 2012.

### Insumos

**1. Sementes e mudas** - registre o valor total da despesa com sementes e mudas, efetivamente plantadas em 2012.

**2. Sal e rações animais** - registre o valor total da despesa com sal marinho ou mineral e das rações (balanceadas, concentradas, suplementos alimentares, sais minerais, vitaminas e de outros alimentos, tais como milho, forrageiras, tortas, uréia, farelos e outros) efetivamente utilizados na alimentação dos animais em 2012.

**3. Fertilizantes e corretivos do solo** - registre o valor total da despesa com a compra de adubos, calcário e outros corretivos do solo em 2012.

**4. Produtos para controle de pragas e doenças vegetais** - registre o valor total da despesa com a compra de produtos para o controle de pragas e doenças vegetais em 2012.

**5. Medicamentos veterinários** - registre o valor total da despesa com a compra de adubos, calcário e outros corretivos do solo em 2012.

**6. Matéria-prima para a agroindústria, exceto de produção própria** - registre o valor total gasto na compra de matéria-prima para ser transformada ou beneficiada pelo produtor, inclusive a que foi recebida de outros estabelecimentos do produtor em 2012.

**7. Sacarias e embalagens** - registre o valor total da despesa com sacarias e embalagens utilizadas em 2012.

**8. Água** - registre o valor total da despesa com a compra de água utilizada em 2012.

**9. Energia elétrica** - registre o valor total da despesa com a compra de energia elétrica utilizada em 2012.

**10. Combustíveis e lubrificantes** - registre o valor total da despesa com a compra de combustíveis e lubrificantes utilizados para as atividades fins do estabelecimento agropecuário em 2012.

### Serviços

**11. Serviços com assistência técnica, veterinários, agrônomos, etc.** - registre o valor total da despesa com os serviços prestados por mão de obra especializada para o estabelecimento agropecuário em 2012.

**12. Serviço de confinamento animal** - registre o valor total da despesa com prestação de serviços de confinamento animal utilizados em 2012.

**13. Armazenamento da produção** - registre o valor total da despesa com serviços de armazenamento da produção do estabelecimento em 2012, bem como aluguel de armazéns, silos ou de depósitos.

**14. Outros serviços contratados (beneficiamento, classificação, etc.)** - registre o valor total da despesa com prestação de outros serviços utilizados em 2012.

**15. Transporte da produção** - registre o valor total da despesa com o pagamento de fretes e carretos para o transporte da produção do estabelecimento efetivamente realizados em 2012.

### **Manutenção e aluguel**

**16. Manutenção de máquinas, veículos e implementos** - registre o valor total da despesa com prestação de serviços de confinamento animal utilizados em 2012.

**17. Manutenção de prédios e benfeitorias** - registre o valor total da despesa com manutenção de prédios e benfeitorias das atividades fins do estabelecimento agropecuário anterior.

**18. Aluguel de máquinas, veículos e implementos agrícolas** - registre o valor total da despesa com aluguel de máquinas, veículos e implementos agrícolas utilizados no estabelecimento agropecuário em 2012.

**19. Arrendamento de terras ou cota -parte de parceria** - registre o valor total da despesa com arrendamento ou parceria de terras, realizada no estabelecimento em 2012.

### **Outras despesas**

**20. Seguro agrícola** - registre o valor total das despesas com o pagamento de prêmios de seguros para cobertura do estabelecimento agropecuário e suas atividades fins em 2012.

**21. Despesas financeiras – juros, taxas e despesas bancárias** - registre o valor total das despesas com o pagamento de juros e despesas bancárias, transações ligadas às atividades do estabelecimento provenientes de empréstimos e outras, além das despesas com o pagamento de impostos e taxas Federais, Estaduais ou Municipais, que incidiram sobre o estabelecimento, tais como ICMS, ITR, FUNRURAL ou outros, efetivamente, efetuados em 2012.

**22. Outras origens** - registre o valor total das outras despesas com o estabelecimento agropecuário.



## MODULO TEMÁTICO 1 – TRABALHO E RENDIMENTO

### QUADRO 1 – PESSOAL PERMANENTE (SEM LAÇOS DE PARENTESCO COM O PRODUTOR)

#### Conceitos comuns ao quadro 1:

##### Empregado Permanente

É a pessoa de cujos serviços se utiliza de maneira regular e contínua em atividades do estabelecimento agropecuário (normalmente tem que ter, no mínimo, seis meses ou, se tiver menos, se foi contratada com esta característica). Inclui-se todos os contratados sem prazos fixos de término de contratos. Inclui eventual administrador contratado.

#### Não considere como Empregado Permanente, os seguintes casos:

i) Pessoas com Laços de parentesco com o produtor que trabalham no estabelecimento agropecuário.

Considerar os seguintes casos como laços de parentesco: Cônjuge, filho (a), pai, mãe, sogro (a), avô, avó, genro, nora, companheiro (a), menor sob guarda ou tutela, irmão (ã), neto (a), tio (a), sobrinho (a), primo (a), cunhado (a).

ii) Os membros da família da pessoa que dirige o estabelecimento e/ou dos empregados que não executaram nenhuma tarefa no estabelecimento em 2012;

iii) Os empregados domésticos da residência do produtor ou administrador, que trabalharam exclusivamente em tarefas domésticas – Entende-se por empregado doméstico a pessoa que trabalhava prestando serviço doméstico remunerado (inclusive diaristas), em dinheiro ou benefícios (moradia, comida, roupas, etc.), para uma ou mais unidades domiciliares.

iv) Os residentes na área do estabelecimento que não participaram de nenhuma atividade no estabelecimento em 2012.

#### Quesito 01 – Houve empregados permanente no estabelecimento agropecuário?

Assinale o item correspondente:

- 1 - Sim
- 2 – Não

**Não – passe para o quadro 2, quesito 1.**

**Quesito 02** – Registre o número de empregados que trabalharam no estabelecimento no ano de referência. Não importa se o trabalhador trabalhou em período de experiência, por curto período no ano, registre-o mesmo assim.

**Quesito 03** – Assinale se houve algum empregado que não tenha trabalhado durante os 12 meses do ano.

Assinale o item correspondente:

**1 – Sim** - caso pelo menos um dos empregados registrados no quesito 02 não tenha trabalhado os 365 dias no ano. Exceto os casos em que o trabalhador permanente tenha trabalho menos que 365 dias por ausência de dias de trabalho ou por motivo de licença, como de saúde, paternidade, maternidade, desde que não se tenha cessado o contrato de trabalho no período de referência.

**2 – Não** - passe para o quesito 05.

**Quesito 04** – Do TOTAL de empregados permanentes (Quesito 02), quantas pessoas não trabalharam em todos os meses do ano.

**Registre o número de pessoas que tenham:**

- Trabalhado menos de 3 meses (não registrar o empregado com exatos 3 meses);
- Trabalhado de 3 meses a 6 meses (não registrar o empregado com exatos 6 meses);
- Trabalhado de 6 meses a 9 meses (não registrar o empregado com exatos 9 meses ou 365 dias);
- Trabalhado de 9 meses a 12 meses (não registrar o empregado com exatos 12 meses ou 365 dias);

**Exemplos de preenchimento dos quesitos 02; 03 e 04.**

*Exemplo 1*

Um estabelecimento que teve 6 empregados permanentes no ano de referência, mas um foi demitido em março e outro contrato em junho do mesmo ano.

Preencher:

Item 02 - 6 empregados permanentes

Item 03 - com “sim”

Item 04 - 1 em “menos de 3 meses”; 1 em “de 6 a menos de 9 meses”.

*Exemplo 2*

Um estabelecimento que teve 3 empregados permanentes no ano de referência, mas um ficou de licença por 6 meses por motivo de doença e trabalhou os outros meses do ano. Preencher 02 com 3 empregados permanentes; 03 com “não”.

*Exemplo 3*

Um estabelecimento que teve 4 empregados permanentes no ano de referência, um, foi contratado em março, e o outro ficou de licença por três meses e pediu demissão em novembro. Preencher 02 com 4 empregados permanentes; 03 com “sim”; e 04: 2 de “9 a 12 meses”.

**Quesito 05** – Do TOTAL de empregados permanentes que trabalharam em 2012 (Quesito 02), quantas pessoas exerciam algum tipo de trabalho que não exige qualificação profissional (apenas braçal)?

Registre o número de trabalhadores permanentes que exercem tarefas exclusivamente

braçais.

Entende-se por “trabalho que exige qualificação profissional” aqueles que exigem formação profissional (ex.: agrônomos, veterinários, zootecnistas, técnicos agrícolas, contador e outros profissionais), bem como trabalhadores cujas tarefas requerem conhecimentos práticos e/ou teóricos (curso de formação) necessários para assegurar eficiência nos resultados, a saber: operadores de colheitadeiras, de tratores e de máquinas em geral, inseminadores, vacinadores, técnico topógrafo, operador de ordenha mecânica, gerenciamento administrativo, etc.

Os trabalhos que não exigem qualificação profissional são geralmente as tarefas braçais que requerem grande esforço físico, como, por exemplo, cavar, capinar, plantar e colher manualmente, ordenhar manualmente, cortar lenha, manejar ou conduzir o gado.

**Quesito 06 – Do TOTAL de empregados permanentes que trabalharam em 2012 (Quesito 02), quantas pessoas exerciam algum tipo de trabalho que exige qualificação profissional (não braçal)?**

Registre o número de trabalhadores permanentes que exercem tarefas não braçais segundo os grupos de atividades de trabalho:

**Atenção:** *enquadre o indivíduo na atividade que exige o maior tempo do seu trabalho não braçal. Por exemplo, um trabalhador que opera colheitadeira (atividade na produção animal) e exerce a atividade de mecânico no estabelecimento agropecuário (atividade de apoio), enquadre-o naquela atividade que demanda a maior parte do seu tempo de trabalho não braçal, ou seja, a sua principal atividade de trabalho. Não compute o seu trabalho permanente em duas atividades do estabelecimento!*

### **1 – Principalmente na produção vegetal**

Exemplos: Agrônomos, engenheiros florestais, técnicos agrícolas, operadores de colheitadeira, de tratores, de motosserra, dentre outras atividades fins associadas à produção vegetal.

### **2 – Principalmente na produção animal**

Exemplos: Veterinários, zootecnistas, treinadores de cavalos, inseminadores, vacinadores, *dentre outras atividades fins associadas à produção animal.*

### **3 – Principalmente em atividades administrativas ou de apoio.**

Exemplos: *Contadores, administradores, economistas, assistentes administrativos, serviços de escritórios, vendedores de produtos do estabelecimento, mecânicos de máquinas e implementos agrícolas, trabalhadores na manutenção de sistemas de irrigação, médicos do trabalho, dentre outras atividades não fins associadas à produção agropecuária.*

**Quesito 7 – Do TOTAL de empregados permanentes (Quesito 02), quantos:**

**1 – Eram do sexo feminino?** Registre o número de trabalhadores permanentes (Quesito

02) que eram do sexo feminino.

**2 – Tinham jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais?** Registre o número de trabalhadores permanentes (Quesito 02) que tinham jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais.

**3 – A jornada normal de trabalho estava compreendida no período noturno (22:00h às 05:00 h)?** Registre o número de trabalhadores permanentes (Quesito 02) que tinham jornada normal de trabalho compreendida no período noturno (22:00hs às 05:00 h).

**4 – Tinham mais de 60 anos de idade?** Registre o número de trabalhadores permanentes (Quesito 02) que tinham mais de 60 anos de idade.

**5 – Tinham menos de 14 anos de idade?** Registre o número de trabalhadores permanentes (Quesito 02) que tinham menos de 14 anos de idade.

**6 – Tinham cursos ou treinamento de qualificação profissional?** Registre o número de trabalhadores permanentes (Quesito 02) que tinham cursos ou treinamento de qualificação profissional.

Entende-se por “cursos ou treinamento de qualificação profissional” aqueles com carga horária reduzida (entre 16 e 40 horas), objetivando atualizar, aperfeiçoar ou especializar o trabalhador rural para execução de atividades operacionais e/ou de gestão.

**Quesito 8 – Do TOTAL de empregados permanentes (Quesito 02), quantos:**

**1 – Tinham curso técnico agrícola?** Registre o número de trabalhadores permanentes (Quesito 02) que tinham curso técnico agrícola.

Entende-se por “curso técnico agrícola” aquele realizado de forma integrada com o Ensino Médio, que tem carga horária de 800 a 1.000 horas, ou nas formas concomitante ou subsequente ao Ensino Médio. Neste caso deverão considerar a carga horária total do Ensino Médio, nas modalidades regular ou de Educação de Jovens e Adultos e praticar a carga horária mínima exigida pela respectiva habilitação profissional, da ordem de 800, 1.000 ou 1.200 horas.

**2 – Tinham curso superior em áreas ligadas à agropecuária?** Registre o número de trabalhadores permanentes (Quesito 02) que tinham curso superior em áreas ligadas à agropecuária.

Entende-se por “curso superior em áreas ligadas à agropecuária” os cursos tecnólogos, graduação e pós-graduação nas áreas de medicina veterinária, zootecnista, engenharia agrícola, engenharia florestal, administração rural, economia rural, gestão de agronegócio, tecnologia em agronegócio.

**Atenção:** Enquadre o indivíduo na categoria de curso que exige maior carga horária, em ordem: i) superior em agronegócio; ii) técnico agrícola. Por exemplo, um trabalhador que possui um curso de técnico agrícola, mas também possui curso superior em áreas ligadas à agropecuária, enquadre-o na categoria de superior em área ligadas à agropecuária. Não considere o seu trabalho permanente em duas categorias de formação profissional!

**Quesito 09 – Do TOTAL de empregados permanentes (Quesito 02), quanto foi pago de salários brutos a esses empregados, incluindo 13º, férias e encargos?**

**1 - Em dinheiro.**

Registre o valor das despesas com salários brutos no ano de referência com o TOTAL de empregados permanentes (Quesito 02), isto é, considerando as despesas com férias, 13º salário e demais encargos trabalhistas (INSS, FGTS, contribuições sindicais, etc.), não considerando alguns descontos eventuais como empréstimos em folha, faltas etc.

Para a pessoa licenciada por Instituto de Previdência Oficial, registre o valor equivalente ao benefício, considera os meses em que o empregado permanente obteve-o.

**2 - Em produtos e mercadorias.**

Registre o valor dos produtos e mercadorias destinados aos pagamentos de mão de obra a empregados permanentes. Se o mesmo recebe em sacas de soja, arroz, parte ou totalidade de seu salário contratado, registre o valor desses produtos. O valor deverá ser computado a preço de venda.

Os produtos oriundos em regime de parceria com o empregado permanente cujas parcelas são previamente ajustada entre as partes (meia, terça, quarta, etc.) e que o empregado tenha cedido exclusivamente a mão de obra na produção, registre o valor a preço de porteira da parcela da produção que cabe ao empregado. Esse é o caso do empregado-parceiro do Censo Agropecuário 2006, cuja pessoa empregada no estabelecimento é subordinada diretamente à pessoa que dirige o estabelecimento, e que executou a tarefa mediante recebimento de uma cota-parte da produção: meia, terça, quarta etc (Manual do Recenseador, p.80).

**Não considere pagamentos em produtos e mercadorias:**

Os produtos e mercadorias produzidos pelo próprio empregado permanente em terreno ou parcela de terra cedida pelo produtor, cujo empregado tivera completa e total autonomia nas decisões de produção e comercialização dos bens produzidos.

**Quesito 10 – Concedeu benefícios aos empregados permanentes no ano de referência?**

Caso negativo, assinale o item “não houve benefícios”. Caso contrário, assinale:

**1 – Educação**

Assinale se houve pelo menos um empregado permanente que recebeu benefícios em educação no ano de referência. Em seguida registre o número de empregados permanentes que receberam benefícios em educação no ano de referência.

Considere como benefícios em educação os cursos de treinamento ou aperfeiçoamento profissional promovidos, pagos ou que horas de trabalho sacrificadas para a sua realização sejam abonadas pelo empregador. A oferta de escolas de ensino fundamental e médio no estabelecimento agropecuário também deve ser considerado benefício concedido ao empregado permanente. Deve-se ressaltar que os benefícios não são exclusivamente concedidos ao empregado permanente, mas também se estendem a sua

família.

## **2 – Seguro Saúde**

Assinale se houve pelo menos um empregado permanente que recebeu benefícios em seguro ou plano de saúde ou equivalente em espécie no ano de referência. Em seguida registre o número de empregados permanentes que receberam benefícios em seguro saúde no ano de referência. Deve-se ressaltar que os benefícios não são exclusivamente concedidos ao empregado permanente, mas também se estendem a sua família.

### **Não considere benefício em seguro saúde:**

Ajuda a empregados permanentes e sua família no custeio de serviços médico-hospitalares, medicamentos, próteses, instrumentos de correção visual, dentre outros tipos de apoio à saúde.

## **3 – Transporte e/ou combustível**

Assinale se houve pelo menos um empregado permanente que recebeu benefícios em transporte e/ou combustível no ano de referência. Em seguida registre o número de empregados permanentes que receberam benefícios em transporte e/ou combustível no ano de referência. Deve-se ressaltar que os benefícios não são exclusivamente concedidos ao empregado permanente, mas também se estendem a sua família, como é o caso de transporte regular fornecido pelo empregador para deslocamento para escola, trabalho e tratamento de saúde dos empregados permanentes e seus familiares. Também deve ser tratado como “benefício em transporte e/ou combustível” o trabalhador com veículo próprio ou não que recebe em combustível ou o equivalente em espécie como meio necessário para seu deslocamento ao trabalho.

## **4 – Alimentação e/ou refeição**

Assinale se houve pelo menos um empregado permanente que recebeu benefícios em alimentação e/ou refeição no ano de referência. Em seguida registre o número de empregados permanentes que receberam benefícios em alimentação e/ou refeição no ano de referência. Deve-se ressaltar que os benefícios não são exclusivamente concedidos ao empregado permanente, mas também se estendem a sua família. Considere como benefícios as refeições fornecidas em empregador ou o seu valor correspondente em vale alimentação ou em dinheiro para o empregado permanente e sua família. As cestas básicas, compras regulares de mantimentos devem ser consideradas como benefícios em alimentação concedidos ao empregado permanente.

### **Não considere benefício em alimentação e/ou refeição:**

Os alimentos consumidos em natura ou preparados pelo empregado e sua família a partir de produtos produzidos no próprio estabelecimento, como ovos, carnes, laticínios, etc. Esses produtos são devem ser vistos como benefícios, mas sim como parte de pagamento em produtos e mercadorias no item salários brutos (quesito 09, item 2).

## **5 – Moradia**

Assinale se houve pelo menos um empregado permanente que recebeu benefícios em

moradia no ano de referência. Em seguida registre o número de empregados permanentes que receberam moradia no ano de referência. Deve-se ressaltar que os benefícios não são exclusivamente concedidos ao empregado permanente, mas também se estendem a sua família. Considere como benefícios a moradia fornecida pelo empregador ou o seu valor correspondente em auxílio monetário para o empregado permanente e sua família.

#### **6 – Cessão de área para plantio e/ou permissão para manutenção de animais no estabelecimento agropecuário.**

Assinale se houve pelo menos um empregado permanente que recebeu alguma área do estabelecimento agropecuário para produção própria de produtos agrícolas e/ou permissão para manutenção de animais no estabelecimento agropecuário. Deve-se ressaltar que os benefícios não são exclusivamente concedidos ao empregado permanente, mas também se estendem a sua família.

**Atenção** – *Se um empregado e os seus filhos e esposa fazem uso de algum benefício fornecido pelo empregador, o entrevistados deve assinalar o subitem do respectivo benefício. Já no campo subsequente, “quantos empregados recebem”, deve computar o trabalhador permanente cuja família faz uso do benefício, e não computar todos os membros da família!*

#### **QUADRO 2 – PESSOAL TEMPORÁRIO E MÃO DE OBRA PROVENINENTE DE TROCAS DE DIAS COM OUTRO PRODUTOR, AJUDA E MUTIRÃO**

##### **Conceitos comuns ao quadro 2:**

##### **Empregado Temporário**

É a pessoa que trabalhou uma ou mais vezes, no estabelecimento, em tarefas temporárias ou eventuais (ex.: destocamento, preparo da terra, plantio, colheita, limpeza de pasto, reforma de cercas, etc.), sem a intermediação de terceiros.

##### **Não considere como Empregado Temporário, os seguintes casos:**

- i) Mão de obra proveniente de mutirão ou trocas de trabalho com outro produtor.
- ii) Empregado-parceiro - é a pessoa empregada no estabelecimento e subordinada diretamente à pessoa que dirige o estabelecimento, que executou tarefa, mediante recebimento de uma cota-parte (meia, terça, quarta, etc.) da produção.
- iii) Pessoal contratado através de terceiros – As pessoas que foram levadas por empreiteiro contratado pelo produtor para executar tarefas no estabelecimento (gato, pessoa física ou jurídica) cuja subordinação dos trabalhos e seus pagamentos sejam comandados pelo intermediário, e não diretamente pelo produtor ou administrador. Neste caso, os empregados não devem ser tratados como temporários, mas sim no quadro seguinte do questionário, que trata da contratação de serviços a terceiros (QUADRO 3).
- iv) Empregados contratados em atividades não agropecuárias, como reformas e ampliação de moradias e áreas de lazer em estabelecimento agropecuário – mão de obra

contratada para executar tarefas de construção de ampliação de imóvel rural, que não associadas às instalações produtivas do estabelecimento, como construção e reformas de moradia e áreas de lazer (piscinas, açudes não produtivos, etc.).

**Quesito 01 – Houve contratação de empregados temporários no ano de referência?**

Assinale o item correspondente:

**1 – Sim**

**2 – Não**

**Não – passe para o quesito 03.**

**Quesito 02 – Quantas diárias foram pagas aos empregados temporários nas operações de:**

**Assinale não se aplica** - Se não houve contratação de mão de obra temporária no ano de referência para alguma das operações destacadas assinale a opção “não se aplica” no campo correspondente.

**1 – Plantio** – Registre o número de diárias pagas nas operações de plantio (desmatamento, destocamento, aração, gradagem, adubação e calagem, plantio ou semeadura), segundo os meses de utilização de mão de obra no ano de referência, e em seguida o valor correspondente pago com essas operações de plantio. Se o entrevistado achar mais fácil responder primeiramente o valor total gasto com diárias e não o número de diárias pagas, registre primeiro o valor, e em seguida, registre o número de diárias pagas segundo os meses de plantio.

**2 – Colheita** – Registre o número de diárias pagas nas operações de colheita (manual ou mecânica), segundo os meses de utilização de mão de obra no ano de referência, e em seguida o valor correspondente pago com essas operações de colheita. Se o entrevistado achar mais fácil responder primeiramente o valor total gasto com diárias e não o número de diárias pagas, registre primeiro o valor total pago no ano, e em seguida o número de diárias pagas segundo os meses de colheita.

**3 – Tratos culturais** – Registre o número de diárias pagas nas operações de tratos culturais (capina, amontoa, poda, desbrota, desbaste, aplicação de agrotóxicos e adubação de cobertura), segundo os meses de utilização de mão de obra no ano de referência, e em seguida o valor correspondente pago com essas operações de tratos culturais. Se o entrevistado achar mais fácil responder primeiramente o valor total gasto com diárias e não o número de diárias pagas, registre primeiro o valor total pago no ano, e em seguida o número de diárias pagas segundo os meses de tratos culturais.

**4 – Limpeza e formação de pasto, manutenção de cercas e outras tarefas associadas à produção animal** – Registre o número de diárias pagas nas operações de limpeza e formação de pasto, manutenção de cercas e outras tarefas associadas à produção animal, segundo os meses de utilização de mão de obra no ano de referência, e em seguida o valor correspondente pago com essas operações. Se o entrevistado achar mais fácil responder primeiramente o valor total gasto com diárias e não o número de diárias pagas, registre primeiro o valor total pago no ano, e em seguida o número de diárias pagas segundo os meses de limpeza de pasto, manutenção de cercas e outras tarefas associadas à produção animal.



**5 – Construção, reforma e ampliação de instalações produtivas agropecuárias –**

Registre o número de diárias pagas nas operações construção, reforma e ampliação de instalações produtivas agropecuárias, segundo os meses de utilização de mão de obra no ano de referência, e em seguida o valor correspondente pago com essas operações. Se o entrevistado achar mais fácil responder primeiramente o valor total gasto com diárias e não o número de diárias pagas, registre primeiro o valor total pago no ano, e em seguida o número de diárias pagas segundo as operações de construção, reforma e ampliação de instalações produtivas agropecuárias.

**Não considere como Empregado Temporário a mão de obra contratada para reforma e ampliação de moradias e áreas de lazer em estabelecimento agropecuário.**

**6 – Outras tarefas associadas à produção agropecuária –** Quando o trabalho temporário não se enquadrar nos itens listados, registre o número de diárias pagas nas operações *de outras tarefas associadas à produção agropecuária, segundo os meses de utilização de mão de obra no ano de referência*, e em seguida o valor correspondente pago com essas operações. Se o entrevistado achar mais fácil responder primeiramente o valor total gasto com diárias e não o número de diárias pagas, registre primeiro o valor total pago no ano, e em seguida o número de diárias pagas segundo as operações de outras tarefas associadas à produção agropecuária.

**Atenção:**

*i) A contratação temporária de um tratorista e de um operador de colheitadeira para plantio e colheita, respectivamente, cujo trabalho e pagamento seja subordinado à terceira pessoa, que não ao produtor e o administrador do estabelecimento, não deve ser considerado empregado temporário nas operações plantio e colheita. Somente serão computados com empregados temporários se a subordinação dos trabalhos e pagamentos forem realizados diretamente entre o produtor ou administrador e o empregado.*

*ii) A contratação temporária de trabalhadores, por exemplo, para plantio de uma cultura e colheita de outra em períodos concomitantes deverá ser alocada na principal operação, ou melhor, aquela que demandará maior número de diárias.*

**Como calcular o número de diárias e em seguida o seu valor correspondente?**

O número de diárias é calculado somando-se o número de dias trabalhados e pagos de cada empregado temporário contratado para operações discriminadas.

Exemplo 1 - Um produtor contratou para o plantio duas pessoas por 30 dias na segunda quinzena de outubro e primeira de novembro para o plantio da soja e mais duas pessoas em março por 10 dias para o plantio do milho safrinha.

No Quesito 01 seria marcado o item 1.

No Quesito 02, subitem 1 seriam registradas 20 diárias pagas no mês de março (2 X 10); 30 diárias pagas no mês de outubro (2 x 15 = 30 diárias); e 30 no mês de novembro (2 x 15 = 30 diárias).

O valor correspondente com os gastos de mão de obra temporária com as operações de

plantio seria de 80 diárias X Valor médio em R\$ da diária na região. Este valor deve ser perguntado ao entrevistado, o que permite calcular em seguida o valor total gasto com diárias para o plantio. Se o entrevistado respondeu que o valor médio da diária é de R\$ 50, por exemplo, o valor total gasto com diárias no ano de referência com plantio seria de R\$ 4.000 (80 diárias X R\$50).

No Quesito 02, subitem 1, seria registrado um gasto com pagamentos de diárias R\$ 4.000.

Siga o mesmo raciocínio para as outras operações que envolvem a contratação de empregados temporários. Conforme recomendado anteriormente, nas operações que não há contratação de mão de obra temporária, assinale a opção “não se aplica” e deixe as quadriculas em branco dos itens número de diárias segundo meses de contratação e o valor total correspondente.

### **Como calcular o valor de diárias e em seguida o número de dias pagos correspondente?**

Quando o produtor sabe o total gasto com pagamento em diárias pagas para contratação de empregados temporários para as operações discriminadas, calcula-se o número de diárias dividindo o valor gasto com pagamento das diárias e o valor médio da diária paga na região em que se encontra o estabelecimento agropecuário. Esse número de diárias calculado deve ser posteriormente dividido proporcionalmente nos meses em que contratou os empregados temporários para cada uma das operações discriminadas.

Exemplos 2 - Um produtor lembra que gastou com contratação de mão de obra temporária nas operações de plantio do milho e da soja um valor de R\$4.000 no ano de referência.

No Quesito 01 seria marcado o item 2.

No Quesito 02, subitem 1, seria registrado o gasto de R\$ 4.000 de contratação de mão de obra temporárias para operação de plantio.

O número de diárias correspondente com os gastos de mão de obra temporária com as operações de plantio seria de R\$4.000/Valor médio em R\$ da diária na região. Este valor deve ser perguntado ao entrevistado, o que permite calcular em seguida o número de diárias pagas para o plantio. Se o entrevistado respondeu que o valor médio da diária é de R\$50, por exemplo, o número de diárias pagas com o plantio no ano de referência seria de 80 (R\$4.000/R\$50). Em seguida esse total deverá ser distribuído proporcionalmente segundo os meses de contratação de mão de obra temporária para plantio.

No Quesito 02, subitem 1, seria registrado 20 diárias pagas no mês de março (25% das diárias pagas); 30 diárias pagas no mês de outubro (37,5% das diárias); e 30 no mês de novembro (37,5% das diárias).

Siga o mesmo raciocínio para as outras operações que envolvem a contratação de empregados temporários. Conforme recomendado anteriormente, nas operações que não há contratação de mão de obra temporária, assinale a opção “não se aplica” e deixe as quadriculas em branco dos itens número de diárias segundo meses de contratação e o valor total correspondente.

**Quesito 03 – Houve uso de mão de obra proveniente de mutirão, trocas de dias de trabalho com outro produtor ou ajuda em 2012?**

Assinale o item correspondente:

- 1 - Sim
- 2 – Não

**Não – passe para o quadro 3, quesito 01.**

Entende-se por mutirão qualquer iniciativa coletiva para a execução de um serviço não remunerado em que todos são beneficiários e, concomitantemente, prestam auxílio, num sistema de rodízio.

**Quesito 04 – Quantas diárias equivaleriam esses trabalhos efetuados através de mutirão, ajuda ou troca de dias?**

Registre o número de diárias não pagas utilizadas através de mutirão ou troca de dias de trabalho.

O número de diárias é calculado somando-se o número de dias trabalhados não pagos de cada trabalhador cedido por outro produtor ou daqueles que tenham ofertado mão de obra sem contrapartida pecuniária.

Exemplo: 1) Um produtor contou com ajuda esporádica de três familiares durante quatro dias dos meses de colheita de café. Essa mão de obra não trabalha no estabelecimento agropecuário e não recebeu contrapartida nem financeira nem em produtos ou mercadorias. O produtor também recebeu do seu vizinho, por dois dias, a mão de obra de um tratorista para serviços de terraplanagem, ficando acordado que o mesmo cederá em troca mão de obra em período posterior para o estabelecimento do vizinho.

No Quesito 03 seria marcado o item 1.

No Quesito 04 seria registrado um total de 14 diárias no ano de referência, 12 para o mutirão (4 x 3) somadas as 2 ofertadas como trocas de trabalho (2 X 1).

**Atenção – Pessoas com laço de parentesco com o produtor que ofertaram mão de obra para execução de tarefas no estabelecimento agropecuário:**

*i) se a mão de obra é ofertada esporadicamente por pessoa com laços de parentesco com o produtor e se pago os dias ofertados de trabalho, o entrevistador deverá alocar os dias no quesito 02 (contratação de empregado temporário);*

*ii) se a mão de obra é ofertada esporadicamente por pessoa com laços de parentesco com o produtor e se não pago, ou seja, trabalhos realizados através de trocas de dias de trabalho, ajuda ou mutirão, deverá alocar os dias equivalentes no quesito 04 (uso de mão de obra proveniente de mutirão ou trocas de trabalho);*

*iii) se a mão de obra é ofertada regulamente e contínua por pessoa com laços de parentesco, com ou sem remuneração, deverá ser alocada em quadro posterior, que trata de pessoas com laços de parentesco que trabalham no estabelecimento.*

**QUADRO 3 – CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ATRAVÉS TERCEIROS (SEM FORNECIMENTO DE MÁQUINA)**

**Quesito 01 – Houve contratação de mão de obra através de terceiros (sem fornecimento de máquina)?**

Assinale o item correspondente:

**1 - Sim**

**2 – Não**

**Não – passe para o quadro 4, quesito 01.**

Entende-se por contratação de serviços de mão de obra através de terceiros a contratação (escrita ou verbal) de terceiros, como pessoas físicas ou jurídicas (Cooperativa, Empresa (pessoa jurídica), empreiteiros, gatos, etc.), responsáveis pelo fornecimento único e exclusivo de pessoal para trabalho em estabelecimento agropecuário. Uma característica desse tipo de contratação é que subordinação dos trabalhos e seus pagamentos devem ser comandados pelo intermediário, e não diretamente pelo produtor ou administrador do estabelecimento agropecuário.

*Exemplo:*

*A contratação de mão de obra através de gato ou empreiteiro, sem o fornecimento de máquina, deve ser considerada uma contratação de mão de obra a terceiros.*

**Não considere contratação de serviços de mão de obra através de terceiros:**

A contratação através de terceiros de mão de obra em conjunto com máquinas e implementos agrícolas não devem ser considerada “serviços de mão de obra”. A contratação, por exemplo, de uma empresa de terraplanagem, quando há concomitantemente o fornecimento da máquina e da mão de obra para operá-la, não pode ser considerada contratação de serviços de mão-de-obra mediante a terceiros.

**Quesito 02 – Em 2012 qual o valor gasto com esses serviços de mão de obra (sem o fornecimento de máquinas) nas operações de:**

**Assinale não se aplica** - Se não houve contratação de mão obra através de terceiros no ano de referência para uma das operações discriminadas assinale a opção “não se aplica” no campo correspondente.

**1 – Plantio** – Registre o valor gastos das despesas com a contratação de mão de obra através de terceiros as operações de plantio (desmatamento, destocamento, aração, gradagem, adubação e calagem, plantio ou semeadura).

**2 – Colheita** – Registre o valor gastos das despesas com a contratação de mão de obra através de terceiros as operações de colheita.

**3 – Tratos culturais** – Registre o valor gastos das despesas com a contratação de mão de obra através de terceiros as operações de tratos culturais (capina, amontoa, poda, desbrota, desbaste, aplicação de agrotóxicos e adubação de cobertura).

**4 – Limpeza e formação de pasto, manutenção de cercas e outras tarefas associadas à produção animal** - Registre o valor gastos das despesas com a contratação de mão de obra através de terceiros as operações de limpeza e formação de

pasto, manutenção de cercas e outras tarefas associadas à produção animal.

**5 – Construção, reforma e ampliação de instalações produtivas agropecuárias –** Registre o valor gastos das despesas com a contratação de mão de obra através de terceiros nas operações construção, reforma e ampliação de instalações produtivas agropecuárias.

**6 – Outras tarefas associadas à produção agropecuária –** Registre o valor gastos das despesas com a contratação de mão de obra através de terceiros nas operações *de outras tarefas associadas à produção agropecuária*.

#### **QUADRO 4 – CLASSIFICAÇÃO DO INFORMANTE DO QUESTIONÁRIO**

**Quesito 01 – Que relação tem o informante deste questionário com o produtor ou com o estabelecimento?**

Assinale a opção correspondente:

**1 – O informante é o próprio produtor.**

Quanto o informante do questionário é o próprio produtor. Neste caso, dar seqüência ao questionário, passando para o quesito 09.

**2 – O informante é pessoa com laço de parentesco com o produtor.**

Quanto o informante do questionário é o próprio produtor. Neste caso, dar seqüência ao questionário, passando para o quesito 09.

**3 – O informante é encarregado ou administrador do estabelecimento agropecuário não constituído por empresa de sociedade anônima (S.A) ou por cotas de responsabilidade limitada, cooperativa, governo ou instituição de utilidade pública.**

Quanto o informante do questionário é o encarregado ou administrador do estabelecimento agropecuário não constituído por empresa de sociedade anônima (SA) ou Cooperativa. Neste caso finalizar a entrevista com este informante e contatar pessoa que atenda aos requisitos de 8.1 ou 8.2, a fim de dar continuidade ao preenchimento do questionário.

Entende-se sociedade anônima (S.A) é uma forma jurídica de constituição de [empresas](#) na qual o [capital social](#) não se encontra atribuído a um nome em específico, mas está dividido em [ações](#) que podem ser transacionadas livremente, sem necessidade de [escritura pública](#) ou outro ato [notarial](#).

**4 – O informante é encarregado ou administrador do estabelecimento agropecuário constituído por empresa de sociedade anônima (SA) ou Cooperativa.**

Quando o informante do questionário é o encarregado ou administrador do estabelecimento agropecuário não constituído por empresa de sociedade anônima (SA) ou Cooperativa. Neste caso encerrar a entrevista.

Entende-se sociedade anônima (S.A) é uma forma jurídica de constituição de [empresas](#) na qual o [capital social](#) não se encontra atribuído a um nome em específico, mas está dividido em [ações](#) que podem ser transacionadas livremente, sem necessidade de [escritura pública](#) ou outro ato [notarial](#).

***Importante: Encerre a entrevista***

**QUADRO 5 – RENDIMENTO DO PRODUTOR (EXCLUSIVAMENTE DO PRODUTOR)**

**Quesito 01 – Qual o valor mensal que retirou em dinheiro exclusivamente da produção agropecuária?**

Entende-se por retirada os fluxos de recursos em dinheiro ou produtos recebidos pelo domicílio oriundos do negócio/empresa explorado por pessoa da família como conta própria ou empregador, sejam provenientes de resultados correntes ou variação patrimonial.

Os valores referentes às vendas de animais e estoques que produtos agrícolas produzidos em anos anteriores devem ser consideradas retiradas.

**Atenção:** *Mesmo que no ano corrente as despesas tenham sido superiores as receitas com a produção, um prejuízo com as operações no ano corrente, as vendas de estoques produzidos em períodos passados devem ser consideradas como retiradas.*

**Não considere como retiradas em dinheiro feitas pelo produtor, os seguintes casos:**

- i) Os salários pagos a membros da família que trabalharam no estabelecimento no ano de referência.
- ii) As retiradas oriundas de outras atividades não agrícolas no ano de referência, como por exemplo, turismo rural, indústria rural, etc. Essas serão perguntadas na questão posterior, sobre retiradas de “atividades não agrícolas do estabelecimento agropecuário”.
- iii) As retiradas em produtos e mercadorias da produção agropecuária que foram consumidas pelo produtor e a sua família no ano de referência. Essas serão perguntadas na questão posterior, sobre “retiradas em produtos deste estabelecimento para consumo próprio ou do seu domicílio”.
- iv) Os ganhos obtidos com a venda da produção que foram re-investidos no negócio não devem ser considerados como retiradas.

**Como calcular o valor mensal em que retirou?**

Compreende-se que as atividades agropecuárias normalmente produzem fluxos desiguais e descontínuos ao longo do ano, ora alternados ou concentrados em alguns meses do ano. Sendo assim, o recenseador deve indagar a respeito do total retirado no ano, acumulando os valores dos meses no ano de referência em que o produtor fez as retiradas, e depois dividi-lo por doze, registrando assim o valor mensal médio retirado.

**1 - Em dinheiro**

Registre o valor mensal normalmente retirado em dinheiro que o produtor fez no ano de referência.

**Passe para o quesito 03.**

**2 – Não fez retirada** - Se não houve retirada em dinheiro durante o ano de referência assinale a opção “não fez retirada”.

**Quesito 02 – Se não fez retirada em dinheiro, porque?**

Assinale a opção correspondente:

**1 – Teve prejuízo** – Quando o valor da produção obtida com atividades agrícolas neste estabelecimento não paga as despesas incorridas para sua realização.

**2 – Fará em momento posterior** – O produtor não fez retiradas no ano de referência, porque fará em momento posterior, tendo em vista que no ano de referência apenas formou estoques (produtos agrícolas ou rebanhos). A sua expectativa é fazer alguma retirada no futuro com a venda desses produtos.

**3 – Não houve produção agropecuária no estabelecimento em 2012** – O produtor não fez retirada porque no ano de referência não produzia nenhum produto agropecuário. Considere o produtor que ainda não tenha produzido no ano de referência, possa ter realizado despesas visando produção futura, como, por exemplo, desmate, reformando pasto, dentre outras tarefas necessárias para implementação do negócio.

**4 – Todo valor foi reinvestido** – Se toda receita obtida com a produção foi reinvestida no estabelecimento agropecuário.

**5 – Outra razão** – Quando não enquadrado em alguma das três opções acima, especificar anotando por extenso a razão pela qual o produtor não fez retirada no ano de referência.

**Quesito 03 – O produtor teve atividades não agropecuárias no estabelecimento agropecuário?**

Assinale o item correspondente:

**1 - Sim**

**2 – Não**

**Não – passe para o quesito 05**

Entendem-se como atividades não agropecuárias no estabelecimento as atividades desenvolvidas pelo produtor de:

Exploração mineral; prestação de serviço de beneficiamento e/ou transformação de produtos agropecuários (não considerar os serviços prestados a indústrias integradoras); outras atividades não agrícolas (artesanatos, tecelagem, etc.); e turismo rural.

**Considere como atividades de turismo rural**, o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no estabelecimento agropecuário, comprometidas com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, que se constituem da oferta de: hospedagem; alimentação (fornecimento de refeições prontas); recepção à visita ao estabelecimento agropecuário; recreação, entretenimento e atividades pedagógicas vinculadas ao contexto rural; e. outras atividades complementares às acima listadas, desde que praticadas no estabelecimento agropecuário, que existam em função do turismo ou que se constituam no motivo da visita.

**Quesito 04 – Qual o valor médio mensal que retirou em dinheiro exclusivamente das atividades não agropecuárias neste estabelecimento agropecuário?**

**Idem ao conceito de retirada no quesito anterior (quesito 1). Seguir a mesma instrução de cálculo para registrar o valor retirado.**

**1 - Em dinheiro**

Registre o valor mensal que o produtor normalmente retirou em dinheiro com atividades não agrícolas neste estabelecimento no ano de referência.

**Passe para o quesito 06.**

**2 – Não fez retirada** - Se não houve retirada em dinheiro com atividades não agrícolas neste estabelecimento durante o ano de referência assinale a opção “não fez retirada”.

**Quesito 05 – Se não fez retirada em dinheiro, por quê?**

Assinale a opção correspondente:

**1 – Teve prejuízo** – Quando o valor da produção obtida com atividades não agrícolas neste estabelecimento não paga as despesas incorridas para sua realização.

**2 – Fará em momento posterior** – O produtor não fez retiradas no ano de referência, porque fará em momento posterior, tendo em vista que no ano de referência apenas formou estoques. A sua expectativa é fazer alguma retirada no futuro com a venda desses produtos.

**3 – Todo valor foi reinvestido** – Se toda receita obtida com a produção não agropecuária foi reinvestida estabelecimento agropecuário.

**4 – Outra razão** – Quando não enquadrado em alguma das três opções acima, especificar anotando por extenso a razão pela qual o produtor não fez retirada no ano de referência.

**Quesito 06 – O produtor retirou produtos deste estabelecimento para o consumo próprio ou do seu domicílio?**

Assinale o item correspondente:

- 1 - Sim**
- 2 – Não**

**Não – passe para o quesito 08**

Entende-se por retirada em produtos produzidos no estabelecimento agropecuário que foram destinados a consumo do produtor e da sua família. Por exemplo, o abate de animais para consumo próprio, hortifrutí, ovos, leite, grãos, tubérculos e produtos transformados ou beneficiados no próprio estabelecimento para o consumo alimentar como mel, manteiga, queijo, farinha, lingüiça, entre outros.



O consumo no ano de referência de produtos para consumo humano estocados de produção do estabelecimento agropecuário em anos anteriores devem ser consideradas retiradas em produtos para consumo do produtor e do seu domicílio.

**Não considere retiradas em produtos para consumo do produtor e do seu domicílio, os seguintes casos:**

i) O consumo no ano de referência de produtos para consumo animal no estabelecimento agropecuário não devem ser consideradas retiradas em produtos deste estabelecimento. É o caso do milho e forrageiras para corte para alimentação animal, dentre outros produtos que são produzidos e consumidos no estabelecimento para alimentação animal ou como insumos utilizados no plantio (mudas produzidas no estabelecimento agropecuário).

ii) As retiradas de produtos para consumo de familiares que não residem no domicílio do produtor e trabalham no estabelecimento agropecuário não devem ser consideradas em produtos para consumo do produtor e do seu domicílio. Essas retiradas serão contempladas em questão posterior, quando se avalia os rendimentos do pessoal com laços de parentesco que trabalham no estabelecimento e não residem com o produtor.

**Quesito 07 – Em 2012, se tivesse que pagar por esses produtos, quanto pagaria?**

**Assinale não se aplica** - Se não houve consumo de produção própria para uns dos produtos discriminados assinale a opção “não se aplica” no campo correspondente.

**1 – Grãos, Raízes e Tubérculos** – Arroz, aveia, centeio, cevada, feijão, girassol, linhaça, mamona, soja, sorgo, trigo; mandioca, cenoura, cebola, batata, beterraba, rabanete, nabo, inhames, taioba.

**Como calcular o valor das retiradas em grãos, raízes e tubérculos?**

Selecione os produtos do grupo de grãos, raízes e tubérculos que foram produzidos no estabelecimento e consumidos pelo produtor em seu domicílio, e em seguida pergunte sobre os meses e as quantidades consumidas de cada um, a fim de quantificar o consumo anual de cada produto. Em seguida pergunte o valor de mercado na mesma unidade de medida informada anteriormente (kg, cabeça, arroba, fruto, litro, m<sup>3</sup>, caixa, tonelada, etc.) de cada uns dos produtos consumidos, para depois valorá-lo (não use o valor de porteira). A valoração dos grãos, raízes e tubérculos produzidos no estabelecimento e consumidos pelo produtor em seu domicílio é o produto das quantidades consumidas do ano de cada produto e o seu respectivo preço, que somados dão o valor final do montante consumido.

**2 – Carnes** – Carne bovina, suína, bubalinos (búfalos e búfalas), caprinos, bodes, ovinos (carneiros e ovelhas), rãs e coelhos.

**Não considere carnes:** o consumo de aves (galinhas, galos, patos, gansos, marrecos, perus codornas, avestruzes, perdizes, faisões, e outras) e peixes oriundos de criação em estabelecimento agropecuário.

**Como calcular o valor das retiradas em carnes?**

Selecione os produtos do grupo de carnes que foram produzidos no estabelecimento e consumidos pelo produtor em seu domicílio, e em seguida pergunte sobre os meses e as quantidades consumidas de cada um, a fim de quantificar o consumo anual de cada produto. Em seguida pergunte o valor de mercado na mesma a unidade de medida informada anteriormente (kg, cabeça, arroba, fruto, litro, m<sup>3</sup>, caixa, tonelada, etc.) de cada um dos produtos consumidos, para depois valorá-lo (não use o valor de porteira). A valoração das carnes produzidas no estabelecimento e consumidas pelo produtor em seu domicílio é o produto das quantidades consumidas do ano de cada produto e o seu respectivo preço, que somados dão o valor final do montante consumido.

**3 – Leite** – leite cru de vaca, cabra, búfala, ovelha.

**Não considere leite:** os derivados como queijos, manteigas, requeijão, coalhada, iogurte, doce de leite, etc.

#### **Como calcular o valor das retiradas em leite?**

Selecione os produtos do grupo de leite que foram produzidos no estabelecimento e consumidos pelo produtor em seu domicílio, e em seguida pergunte sobre os meses e as quantidades consumidas de cada um, a fim de quantificar o consumo anual de cada produto. Em seguida pergunte o valor de mercado na mesma a unidade de medida informada anteriormente (litro, m<sup>3</sup>, caixa, tonel etc.) de cada um dos produtos consumidos, para depois valorá-lo (não o valor de porteira). A valoração dos leites produzidos no estabelecimento e consumidos pelo produtor em seu domicílio é o produto das quantidades consumidas do ano de cada produto e o seu respectivo preço, que somados dão o valor final do montante consumido.

**4 – Ovos e aves** – Ovos de galinhas, patas, codorna e o consumo de carnes de aves como galinhas, galos, patos, gansos, marrecos, perus codornas, avestruzes, perdizes, faisões, e outras.

#### **Como calcular o valor das retiradas em ovos e aves?**

Selecione os produtos do grupo de ovos e aves que foram produzidos no estabelecimento e consumidos pelo produtor em seu domicílio, e em seguida pergunte sobre os meses e as quantidades consumidas de cada um, a fim de quantificar o consumo anual de cada produto. Em seguida pergunte o valor de mercado na mesma a unidade de medida informada anteriormente (dúzias, caixa, kg, tonel etc.) de cada um dos produtos consumidos, para depois valorá-lo (não o valor de porteira). A valoração dos ovos e aves produzidos no estabelecimento e consumidos pelo produtor em seu domicílio é o produto das quantidades consumidas do ano de cada produto e o seu respectivo preço, que somados dão o valor final do montante consumido.

**5 – Hortifruti** – são hortaliças (legumes e verduras), frutas.

#### **Como calcular o valor das retiradas em hortifruti?**

Selecione os produtos do grupo de hortifruti que foram produzidos no estabelecimento e consumidos pelo produtor em seu domicílio, e em seguida pergunte sobre os meses e as quantidades consumidas de cada um, a fim de quantificar o consumo anual de cada

produto. Em seguida pergunte o valor de mercado na mesma a unidade de medida informada anteriormente (pé, amarrados, caixa, kg, tonel etc.) de cada uns dos produtos consumidos, para depois valorá-lo (não o valor de porteira). A valoração dos hortifrutí produzidos no estabelecimento e consumidos pelo produtor em seu domicílio é o produto das quantidades consumidas do ano de cada produto e o seu respectivo preço, que somados dão o valor final do montante consumido.

**6 – Outros produtos** – são produtos beneficiados no estabelecimento como mel, manteiga, queijo, farinha, fubá, etc. Produtos produzidos no estabelecimento e consumidos no domicílio do produtor que não se enquadram em algum dos grupos de alimentos acima especificados, devem ser considerados como “outros produtos”.

### **Como calcular o valor das retiradas em outros produtos?**

Selecione os produtos do grupo de “outros produtos” que foram produzidos no estabelecimento e consumidos pelo produtor em seu domicílio, e em seguida pergunte sobre os meses e as quantidades consumidas de cada um, a fim de quantificar o consumo anual de cada produto. Em seguida pergunte o valor de mercado de cada uns dos produtos consumidos, para depois valorá-lo (não o valor de porteira). A valoração dos grãos, raízes e tubérculos produzidos e consumidos pelo produtor em seu domicílio é o produto das quantidades consumidas do ano de cada produto e o seu respectivo preço, que somados dão o valor final do montante consumido.

### **Quesito 08 – O produtor obteve rendimentos fora do estabelecimento agropecuário em 2012?**

Assinale o item correspondente:

- 1 - Sim**
- 2 – Não**

**Não – passe para o quadro 06, quesito 01.**

Entende-se por rendimentos fora do estabelecimento agropecuário os recursos obtidos através de aposentadorias ou pensões; trabalho agrícola em outro estabelecimento agropecuário; trabalho não agrícola (eletricista, pintos, mecânico, médico, engenheiro, etc.); receitas de aluguel (máquinas e imóveis) e arrendamento de terras; Receitas com doações ou ajudas voluntárias de parentes ou amigos; receitas provenientes de programas sociais dos governos (federal, estadual ou municipal); receitas provenientes de programas de apoio à atividade agrícola (garantia safra, bolsa estiagem).

### **Quesito 09 – Em 2012 qual o valor médio mensal obtido com os rendimentos fora do estabelecimento agropecuário:**

**Assinale não se aplica** - Se não houve receitas mensais recebidas para algumas das fontes discriminados assinale a opção “não se aplica” no campo correspondente.

**Atenção:** São registrados os valores correspondentes mensais considerando um período de doze meses (equivalente mensal). Nos casos em que os rendimentos recebidos são sazonais, pontuais e eventuais, os rendimentos recebidos devem ser expressos nos seus equivalentes mensais, ou seja, somados no ano e divididos por 12 meses.

**1 – Receitas de Aposentadorias ou pensões** – registre o valor médio mensal bruto recebido em 2012 pelo produtor com aposentadorias e pensões recebido da Previdência Pública (INSS, Federal, Estadual, Municipal ou Militar) ou Privada (complementação ou suplementação) relativo ao tempo de serviço, velhice ou invalidez permanente (doença ou acidente de trabalho), pensão, etc.

**2 – Receitas de Trabalho agrícola em estabelecimento agropecuário de terceiros** – registre a média mensal normalmente recebida no ano de referência pelo produtor com trabalho agrícola em estabelecimentos agropecuários de terceiros. Entende-se como trabalhador agrícola o empregado permanente ou temporário em estabelecimento agropecuário ou em empresa que exerce atividades no ramo da agropecuária, florestais e/ou aquícolas.

Atenção: Para pessoa que esteve no ano de referência licenciada por Instituto de Previdência Oficial, considere para fins de cálculo da média anual do rendimento bruto com trabalho agrícola em outro estabelecimento, o valor do benefício (auxílio doença) e os meses de recebimento no ano.

**3 – Receitas de Trabalho não agrícola** – registre a média mensal normalmente recebida no ano de referência pelo produtor com trabalho não agrícola. Entende-se como trabalhador agrícola os trabalhos que não se enquadram na definição de trabalho agrícola (acima). Por exemplo, pintores, marceneiros, vigias, pedreiros, médicos, bancários, mecânicos, eletricitistas, etc.

*Atenção: Para pessoa que esteve no ano de referência licenciada por Instituto de Previdência Oficial, considere para fins de cálculo da média anual do rendimento bruto com trabalho não agrícola em outro estabelecimento, o valor do benefício (auxílio doença) e os meses de recebimento no ano.*

**4 – Receitas de aluguel (bens móveis e imóveis) e arrendamento de terras** – registre a média mensal normalmente recebida no ano de referência pelo produtor com aluguel de bens moveis (máquinas e implementos agrícolas, veículos, etc.) e imóveis (casas, apartamentos, lojas) e arrendamento de terras.

**5 – Receitas com doações, remessas ou ajudas voluntárias de parentes ou amigos** – registre a média mensal normalmente recebida no ano de referência pelo produtor com doações, remessas ou ajudas voluntárias de parentes ou amigos.

**6 – Receitas provenientes de programas sociais dos governos (federal, estadual ou municipal);** – registre a média mensal recebida no ano de referência pelo produtor de programas sociais dos governos (federal, estadual ou municipal). São programas que visam à manutenção de renda mínima (combate à pobreza) como o bolsa família, e programas estaduais ou municipais do gênero (família carioca, etc.); a erradicação do trabalho infantil (PETI); a gestantes (bolsa cegonha); dentre outros programas sociais dos governos federal, estadual e municipal.

**7 - Outra** – Quando não enquadrado em alguma das opções acima, especificar anotando por extenso a fonte pela qual o produtor obteve receita no ano de referência. Em seguida registre a média mensal normalmente recebida em 2012.

## **QUADRO 6 – PESSOAS QUE RESIDEM COM O PRODUTOR**

Esse quadro dedica-se a pesquisar as pessoas que residem com o produtor, no domicílio agrícola. Neste caso deve-se considerar as pessoas com laços de parentesco com o mesmo e agregados, como no caso de empregados domésticos que moram no mesmo domicílio do produtor.

**Não considerar pessoas que residem no domicílio agrícola:**

Os empregados domésticos que não residem na mesma unidade domiciliar do produtor, ainda que resida em outra unidade domiciliar no estabelecimento agropecuário. Entende-se por empregado doméstico pessoa que trabalhava prestando serviço doméstico remunerado (inclusive diaristas), em dinheiro ou benefícios (moradia, comida, roupas, etc.), para uma ou mais unidades domiciliares.

**Quesito 01 – Quantas pessoas residiam com o produtor em 2012?** Registre o número de pessoas que residiam no domicílio do produtor agropecuário no ano de referência. Considere as pessoas com menos de 10 anos de idade, como filhos, netos, enteados, etc.

Se não houve nenhuma pessoa residindo com o produtor no ano de referência, assinale “nenhuma pessoa”. Neste caso, passe para o Quadro 07.

**Quesito 02 – Quantas pessoas com mais de 10 anos de idade residiam com o produtor em 2012?** Registre o número de pessoas com mais de 10 anos de idade que residiam no domicílio do produtor agropecuário no ano de referência.

Se não houve nenhuma pessoa residindo com o produtor no ano de referência, assinale “nenhuma pessoa”. Neste caso, passe para o Quadro 07.

**MATRIZ 01 – CARACTERÍSTICAS DE EMPREGO E RENDIMENTO DAS PESSOAS COM MAIS DE 10 ANOS DE IDADE QUE RESIDIAM COM O PRODUTOR.**

*Atenção: Os membros da família que não trabalham no estabelecimento agropecuário e não residem com o produtor, mas sim em um domicílio situado no próprio estabelecimento agropecuário, não serão considerados pessoas com mais de 10 anos de idade que residiam o mesmo.*

**Quesito 01 – Qual é o identificador da pessoa** – Identifique e registre em cada campo do quesito 01 com o nome, apelido, etc. as pessoas com mais de 10 anos que residiam com o produtor no ano de referência.

*Atenção: O número de pessoas listadas no quesito 01 da matriz 01 deve ser igual ao número de indivíduos reportados no quesito 02 do quadro 06.*

**Quesito 02 – Qual é o grau de parentesco com o produtor** - Para cada indivíduo identificado no quesito 01, assinale o grau de parentesco com o produtor.

Assinale o item correspondente:

- 1 – Cônjuge – considere esposo (a), companheiro (a)
- 2 – Filhos – filho (a), enteado, menor sob guarda ou tutela,
- 3 – Pais – pai, mãe, madrasta, padrasto, avós, avós, bisavós, bisavós

4 – Netos – netos, bisnetos

5 – Irmãos – Irmãos, irmãs

6 – Outros parentes – genro, noras, primos (a), tios (a), sobrinho (a), cunhados (a), sogro (a).

7 – Sem parentesco – pessoas sem laços de parentesco que residiam no domicílio do produtor. Exemplo, empregados domésticos e seus parentes; amigos, etc.

**Quesito 03 – Qual é o sexo** - Para cada indivíduo identificado no quesito 01, assinale o sexo do indivíduo.

1 – Masculino

2 – Feminino

**Quesito 04 – Qual é a idade** - Para cada indivíduo identificado no quesito 01, registre, em anos completos, a idade do identificado no quesito 01.

**Quesito 05 – Sabe ler e escrever?** Para cada indivíduo identificado no quesito 01, assinale o item correspondente:

**1 - Sim** – para a pessoa que é capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhece.

**2 - Não** – para a pessoa que nunca aprendeu a ler e escrever ou que, embora tenha aprendido, esqueceu. Considere também como não sabendo ler e escrever, a pessoa que só é capaz de escrever o próprio nome.

**Quesito 06 – Qual é o nível de instrução?** Para cada indivíduo identificado no quesito 01, assinale o item correspondente:

**1 - Alfabetização de adultos** – para a pessoa que frequenta ou já frequentou e concluiu o curso de alfabetização de jovens e adultos.

**2 - Ensino fundamental (1º grau) incompleto** – para a pessoa que já frequentou o curso fundamental ou o 1º grau (antigo primário ou ginásio), porém não o concluiu.

**3 - Ensino fundamental (1º grau) completo** – para a pessoa que já completou o 1º grau (antigo primário e ginásio) ou o curso fundamental.

**4 - Ensino médio ou 2º grau (Técnico Agrícola) completo** – para a pessoa que possui o curso de ensino médio ou 2º grau completo (antigo clássico ou científico), com especialização em Técnicas Agrícolas.

**5 - Ensino médio ou 2º grau completo** – para a pessoa que possui o curso de ensino médio ou 2º grau completo (antigo clássico ou científico), porém sem especialização em Agricultura.

**6 – Superior em áreas ligadas à agropecuária** – os cursos tecnólogos, graduação e pós-graduação nas áreas de medicina veterinária, zootecnista, engenharia agrícola, engenharia florestal, administração rural, economia rural, gestão de agronegócio, tecnologia em agronegócio.

**7 - Outro curso superior** – para a pessoa que tenha curso superior completo, porém com área de formação diferente das anteriores.

**Quesito 07 – Tem curso ou treinamento de qualificação profissional?**

Para cada indivíduo identificado no quesito 01, assinale o item correspondente:

**1 - Sim** – para a pessoa tem curso ou treinamento de qualificação profissional

**2 - Não** – para a pessoa que não tem curso ou treinamento de qualificação profissional

Entende-se por “cursos ou treinamento de qualificação profissional” aqueles com carga horária reduzida (entre 16 e 40 horas), objetivando atualizar, aperfeiçoar ou especializar o trabalhador rural para execução de atividades operacionais e/ou de gestão.

**Quesito 08 – Trabalha neste estabelecimento agropecuário** - Para cada indivíduo identificado no quesito 01, assinale se o indivíduo trabalha no estabelecimento agropecuário:

**1 – Sim** – pessoa com laço de parentesco que trabalho no estabelecimento agropecuário aquele cuja mão de obra é ofertada regulamente e contínua por pessoa com laços de parentesco, com ou sem remuneração.

**2 – Não** – pessoa com laço de parentesco que trabalha no estabelecimento agropecuário que não oferta mão de obra para as suas atividades, mesmo que esporadicamente por alguns dias ao longo do ano, cuja tarefa recebeu remuneração ou não;

**Não – passe para o quesito 14**

**Quesito 09 – Exercia neste trabalho tarefas apenas braçais?** Para cada indivíduo identificado no quesito 01, assinale se o indivíduo trabalha no estabelecimento agropecuário:

**1 – Sim** – pessoa com laço de parentesco que exercia tarefas não braçais, mesmo que em alguns momentos exerça tarefas braçais.

**2 – Não** – pessoa com laço de parentesco que exercia tarefas exclusivamente braçais.

As tarefas braçais são aquelas que requerem grande esforço físico, como, por exemplo, cavar, capinar, plantar e colher manualmente, ordenhar manualmente, cortar lenha, manejar ou conduzir o gado.

**Quesito 10 – Quantos meses foram dedicados a este trabalho durante o ano de referência?** Para cada indivíduo identificado no quesito 01 e que tenha assinalado “sim” no quesito 08, registre em meses completos, o tempo em que o indivíduo trabalhou no estabelecimento agropecuário no ano de referência da pesquisa.

**Quesito 11 – Nesses meses, quantas horas normalmente se dedicou na semana a este trabalho?** Para cada indivíduo identificado no quesito 01 e que tenha assinalado “sim” no quesito 08, registre o número de horas na semana em que normalmente trabalha neste estabelecimento agropecuário.

Incluir o número de horas em que está habitualmente disponível para este trabalho, não considerando o tempo dedicado a tarefas domésticas, como limpeza, preparação de alimentos do domicílio agrícola. Já o tempo dedicado à produção própria (plantio, colheita, tratos culturais, ordenha) para consumo da unidade domiciliar deve ser considerado no computo total das horas normalmente dedicadas a esse trabalho.

**Quesito 12 – Recebeu algum pagamento (em dinheiro) por este trabalho?** Para cada indivíduo identificado no quesito 01 e que tenha assinalado “sim” no quesito 08, assinale se o indivíduo recebeu alguma remuneração em dinheiro por este trabalho no ano de referência:

**1 – Sim** – considere a pessoa moradora no domicílio do produtor que trabalhou no estabelecimento agropecuário e que recebe remuneração regularmente em dinheiro por

este trabalho.

**2 – Não** – considere a pessoa moradora no domicílio do produtor que trabalhou no estabelecimento agropecuário e que não recebe remuneração regularmente em dinheiro por este trabalho.

**Não – passe para o quesito 14**

**Não considere rendimentos** as mercadorias ou produtos agrícolas produzidos no estabelecimento recebidas em troca da força de trabalho para a pessoa com laço de parentesco com o produtor que reside com o mesmo. Os produtos agrícolas já foram contempladas no quadro 5, sobre o rendimento do produtor em produtos e mercadorias consumidas em seu domicílio. As compra de bens e pagamentos de serviços pelo produtor ao trabalhador com laço de parentesco também não deve ser considerada remuneração pelo trabalho efetuado em estabelecimento agropecuário.

**Quesito 13 – Quanto recebeu por mês deste estabelecimento agropecuário (em dinheiro)?** Para cada indivíduo identificado no quesito 01 e que tenha assinalado “sim” nos quesitos 08 e 12, registre a remuneração normalmente recebida em dinheiro nos meses trabalhados ao longo do ano de referência no estabelecimento agropecuário, revelados no quesito 10. Se nos meses trabalhados no ano os fluxos de rendimento foram diferentes, registre a média das remunerações mensais, fazendo o somatório das remunerações mensais dividida pelo número de meses reportados no quesito 10.

**Quesito 14 – Recebeu outro rendimento de fora do estabelecimento agropecuário em 2012?** Para cada indivíduo identificado no quesito 01, assinale se o indivíduo recebeu outro rendimento que não deste estabelecimento agropecuário:

**1 - Sim**

**2 – Não**

**Não – passe diretamente para outro familiar**

*Atenção: Para os indivíduos que respondem “não” a este quesito, pular para o próximo indivíduo identificado, e caso esgotado a lista de identificados no quadro 06, seguir para o quadro seguinte (quadro 07), que trata das pessoas com laços de parentesco com o produtor que trabalham no estabelecimento, mas não residem no mesmo domicílio.*

Entende-se por outro rendimento recebido fora do estabelecimento agropecuário, os recursos obtidos através de aposentadorias ou pensões; trabalho agrícola em outro estabelecimento agropecuário; trabalho não agrícola (eletricista, pintor, mecânico, médico, engenheiro, etc.); Receitas provenientes de programas de transferência de renda privada (doações ou ajudas voluntárias de parentes ou amigos) ou públicas (programas sociais dos governos federal, estadual ou municipal – bolsa família, PETI, ETC.).

**Quesito 15 – Em 2012 qual foi o valor bruto mensal obtido com os rendimentos recebidos com essas outras fontes fora o estabelecimento agropecuário:**

**Assinale não se aplica** - Se não houve receitas mensais recebidas para algumas das fontes fora o estabelecimento discriminado assinale a opção “não se aplica” no campo correspondente.

**1 – Trabalho agrícola em outro estabelecimento agropecuário** – registre a média



mensal recebida no ano de referência pelo produtor com trabalho agrícola em outros estabelecimentos agropecuário. Entende-se como trabalhador agrícola o empregado permanente ou temporário em estabelecimento agropecuário ou em empresa que exerce atividades no ramo da agropecuária, florestais e/ou aquícolas.

Atenção: Para pessoa que esteve no ano de referência licenciada por Instituto de Previdência Oficial, considere para fins de cálculo da média anual do rendimento bruto com trabalho agrícola em outro estabelecimento, o valor do benefício (auxílio doença) e os meses de recebimento no ano.

**2 – Trabalho não agrícola** – registre a média mensal normalmente recebida no ano de referência pelo produtor com trabalho não agrícola. Entende-se como trabalhador agrícola os trabalhos que não se enquadram na definição de trabalho agrícola (acima). Por exemplo, pintores, marceneiros, vigias, pedreiros, médicos, bancários, mecânicos, eletricitistas, etc.

Atenção: Para pessoa que esteve no ano de referência licenciada por Instituto de Previdência Oficial, considere para fins de cálculo da média anual do rendimento bruto com trabalho não agrícola em outro estabelecimento, o valor do benefício (auxílio doença) e os meses de recebimento no ano.

**3 – Aposentadorias ou pensões** – registre a média mensal normalmente recebida no ano de referência pelo produtor com aposentadorias e pensões recebido da Previdência Pública (INSS, Federal, Estadual, Municipal ou Militar) ou Privada (complementação ou suplementação) relativo ao tempo de serviço, velhice ou invalidez permanente (doença ou acidente de trabalho), pensão, etc.

#### **4 – Programas Sociais.**

São transferências públicas são aquelas provenientes de programas sociais dos governos (federal, estadual ou municipal). Neste caso, registre a média mensal normalmente recebida no ano de referência de programas sociais dos governos (federal, estadual ou municipal). São programas que visam à manutenção de renda mínima (combate à pobreza) como o bolsa família, e programas estaduais ou municipais do gênero (família carioca, etc.); a erradicação do trabalho infantil (PETI); a gestantes (bolsa cegonha); dentre outros programas sociais dos governos federal, estadual e municipal.

Atenção: Registre o valor para a pessoa identificada que recebe o benefício, cadastrada no programa de transferência de renda. Programas que estão atrelados ao número de filhos, não registrar o valor por filho, mas sim o valor total recebido pela pessoa cadastrada como beneficiária, a quem deve ser registrado o valor. Para pessoa que receba mais de uma transferência, seja pública ou privada, deve-se considerar o rendimento somado de todos os proventos recebidos pelas transferências para efeito cálculo dos rendimentos mensais normalmente recebidos em 2011.

**5 - Outra** – Quando não enquadrado em alguma das opções acima, especificar anotando por extenso a fonte pela qual o produtor obteve receita no ano de referência. Em seguida registre a média mensal normalmente recebida em 2012.

#### **QUADRO 7 – PESSOAS COM LAÇOS DE PARENTESCO COM O PRODUTOR QUE TRABALHAM NO ESTABELEICIMENTO, MAS NÃO RESIDEM COM O PRODUTOR**

Esse quadro dedica-se a pesquisar as pessoas com laços de parentesco que trabalham no estabelecimento agropecuário, mas não residem com o produtor.

**Quesito 01 – Quantas pessoas com mais de 10 anos de idade, com laços de parentesco com produtor, trabalharam neste estabelecimento agropecuário em 2012, mas não residiam com o produtor?** Registre o número de pessoas com laços de parentesco que trabalhavam no estabelecimento agropecuário, mas não residiam no domicílio do produtor agropecuário no ano de referência.

Se não houve nenhuma pessoa com esta característica no ano de referência, assinale “nenhuma pessoa”. Neste caso, encerre a entrevista.

**MATRIZ 02 – CARACTERÍSTICAS DE EMPREGO E RENDIMENTO DAS PESSOAS COM LAÇOS DE PARENTESCO COM O PRODUTOR, COM MAIS DE 10 ANOS DE IDADE, QUE TRABALHAM NO ESTABELECIMENTO, MAS NÃO RESIDIAM O PRODUTOR.**

Considere a pessoa com laço de parentesco que trabalha no estabelecimento agropecuário aquele cuja mão de obra é ofertada regularmente e contínua, com ou sem remuneração, e que não resida no domicílio do produtor agropecuário.

**Atenção:** *i) Os membros da família que trabalham no estabelecimento agropecuário e residem com o produtor, não deverão ser computados nesta matriz (02), mas sim na anterior (01); ii) O fato de manter laços de parentesco com o produtor e morar no estabelecimento agropecuário, mas não no mesmo domicílio, não significa que serão registradas na presente matriz, exceto quando trabalharem no estabelecimento agropecuário.*

Não considere a pessoa com laço de parentesco que trabalha no estabelecimento agropecuário aquele que não oferta mão de obra para as suas atividades, mesmo que esporadicamente por alguns dias ao longo do ano, cuja tarefa recebeu remuneração ou não;

**Quesito 01 – Qual é o identificador da pessoa** – Identifique e registre em cada campo do quesito 01 com o nome, apelido, etc. as pessoas com mais de 10 anos com laço de parentesco com o produtor que trabalham no estabelecimento agropecuário, mas não residiam com o produtor no ano de referência da pesquisa.

**Atenção:** *O número de pessoas listadas no quesito 01 da matriz 02 deve ser igual ao número de indivíduos reportados no quesito 01 do quadro 07.*

**Quesito 02 – Qual é o grau de parentesco com o produtor** - Para cada indivíduo identificado no quesito 01, assinale o grau de parentesco com o produtor.

Assinale o item correspondente:

- 1 – Cônjuge – considere esposo (a), companheiro (a)
- 2 – Filhos – filho (a), enteado, menor sob guarda ou tutela
- 3 – Pais – pai, mãe, madrasta, padrasto, avós, avós, bisavós, bisavós
- 4 – Netos – netos, bisnetos
- 5 – Irmãos – Irmãos, irmãs

6 – Outros parentes – genro, noras, primos (a), tios (a), sobrinho (a), cunhados (a), sogro (a).

**Quesito 03 – Qual é o sexo –  
Instrução idêntica a da matriz 1.**

**Quesito 04 – Qual é a idade –  
Instrução idêntica a da matriz 1.**

**Quesito 05 – Sabe ler e escrever?  
Instrução idêntica a da matriz 1.**

**Quesito 06 – Qual é o nível de instrução?  
Instrução idêntica a da matriz 1.**

**Quesito 07 – Tem curso ou treinamento de qualificação profissional? Instrução idêntica a da matriz 1.**

**Quesito 08 – Exercia neste trabalho tarefas apenas braçais?  
Instrução idêntica a da matriz 1.**

**Quesito 09 – Quantos meses foram dedicados a este trabalho durante o ano de referência?  
Instrução idêntica a da matriz 1.**

**Quesito 10 – Nesses meses, quantas horas semanais normalmente se dedicou a este trabalho?  
Instrução idêntica a da matriz 1.**

**Quesito 11 – Recebeu algum rendimento (em dinheiro, mercadorias ou produtos) deste trabalho?** Para cada indivíduo identificado no quesito 01, assinale se o indivíduo recebeu alguma remuneração em dinheiro, mercadorias ou produtos por este trabalho no ano de referência:

**1 – Sim** – pessoa com laço de parentesco que trabalho no estabelecimento agropecuário que recebeu remuneração regularmente em dinheiro, mercadorias ou produtos por este trabalho.

**2 – Não** – pessoa com laço de parentesco que trabalha no estabelecimento agropecuário que não recebeu remuneração regularmente em dinheiro, mercadorias ou produtos por este trabalho.

**Não – passe para o quesito 14**

**Considere rendimentos** as mercadorias ou produtos agrícolas produzidos no estabelecimento recebidas regularmente em troca da força de trabalho da pessoa com laço de parentesco com o produtor que não reside com o mesmo.

**Quesito 12 – Quanto normalmente recebe por mês deste estabelecimento agropecuário em dinheiro?**

**Quesito 13 – Quanto normalmente recebe por mês deste estabelecimento agropecuário em produtos e mercadorias?** Para cada indivíduo identificado no quesito 01 e que tenha assinalado “sim” no quesito 11, registre o valor que normalmente recebe em mercadorias ou produtos nos meses trabalhados ao longo do ano de referência no estabelecimento agropecuário, revelados no quesito 09.

Os produtos devem ser valorados a preços de mercado quando tais produtos são consumidos diretamente pelo ofertante de mão de obra, mas deverão ser valorados a preços de porteira quando são revendidos a terceiros.

Se nos meses trabalhados no ano os fluxos de rendimento em produtos e mercadorias foram desiguais e descontínuos, compute o valor médio das remunerações mensais, fazendo o somatório dos valores dos produtos recebidos mensais dividida pelo número de meses em que recebeu pagamentos em produtos ou mercadorias.

**Quesito 14 – Recebeu outro rendimento fora do estabelecimento agropecuário em 2012?** Para cada indivíduo identificado no quesito 01, assinale se o indivíduo recebeu outro rendimento fora deste estabelecimento agropecuário em 2012:

- 1 - Sim
- 2 – Não

**Não – passe diretamente para outro familiar**

*Atenção: Para os indivíduos que respondem “não” a este quesito, pular para o próximo indivíduo identificado, e caso esgotado a lista de identificados no quadro 07, encerrar a entrevista.*

**Quesito 15 – Em 2012 qual foi o valor bruto mensal obtido com os rendimentos recebidos com essas outras fontes fora o estabelecimento agropecuário:**

**Assinale não se aplica** - Se não houve receitas mensais recebidas para algumas das fontes fora o estabelecimento discriminados assinale a opção “não se aplica” no campo correspondente.

**1 – Trabalho agrícola em outro estabelecimento agropecuário –**  
Instrução idêntica a da matriz 1.

**2 – Trabalho não agrícola –**  
Instrução idêntica a da matriz 1.

**3 – Aposentadorias ou pensões –**  
Instrução idêntica a da matriz 1.

**4 – Programas Sociais –**  
Instrução idêntica a da matriz 1.

**5 – Outra –**  
Instrução idêntica a da matriz 1.

## **QUADRO AUTENTICAÇÃO**

### **Quem prestou as informações?**

Registre quem foi o informante entrevistado:

O próprio produtor

Parente do produtor

Administrador

Empregado do produtor

Outro - Caso não tenha sido nenhum dos anteriores, especifique.

### **Informante**

Registrar o nome do informante e pedir a sua assinatura. Caso recuse, registrar "RECUSA".

### **Entrevistador**

Registre seu nome, SIAPE e data da entrevista e assine. Agradeça ao informante e procure obter informações sobre os próximos produtores a serem entrevistados, local e hora onde podem ser encontrados, caminhos, confirme os dados do seu mapa, etc.

## **QUADRO OBSERVAÇÕES**

Registre neste quadro as observações que julgar importantes sobre o correto preenchimento e entendimento do questionário.